



**ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE UNIÃO**

Lei Nº 650/2015, de 22 de junho de 2015.

Ementa: Dispõe sobre a **INSTITUIÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UNIÃO - PI**, e dá Outras Providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO, ESTADO DO PIAUÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município de União,

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - É aprovado o Plano Municipal de Educação – PME, com vigência por dez anos, a contar da publicação desta Lei, na forma do Documento Anexo (Diagnóstico, Metas e Estratégias) com vistas ao cumprimento do disposto no Art.214 da Constituição Federal e do Art. 226 da Constituição Estadual do Piauí.

Art. 2º - São diretrizes do Plano Municipal de Educação, em conformidade com o Plano Nacional de Educação - PNE e Plano Estadual de Educação - PEE:

I - erradicação do analfabetismo;

II - universalização do atendimento escolar;

III - superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;

IV - melhoria da qualidade da educação;

V - formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamentam a sociedade;

VI - promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;

VII - promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do Município;

VIII - estabelecimento de compromisso do Município com o alcance da meta de aplicação de recursos públicos em educação com proporção do Produto Interno Bruto - PIB, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;

IX - valorização dos (as) profissionais da educação;

X – promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

Art. 3º - As metas previstas no Documento Anexo desta Lei serão cumpridas no prazo de vigência deste PME, desde que não haja prazo inferior para metas e estratégias específicas.

Art. 4º - As metas previstas no Documento Anexo desta Lei deverão ter como referência a Pesquisa Nacional Por amostra de Domicílios – PNAD, o censo demográfico e os censos nacionais de educação básica e superior, mais atualizados, disponíveis na data da publicação desta Lei.

Parágrafo único. O poder público buscará ampliar o escopo das pesquisas com fins estatísticos de forma a incluir informação detalhada sobre o perfil das populações de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos com deficiência.

Art. 5º - É aprovada a criação do Fórum Municipal de Educação a ser regulamentada no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 6º - A execução do PME e o cumprimento de suas metas serão objeto de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, realizadas pelas seguintes instâncias:

I – Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

II – Câmara Municipal de Vereadores;

III – Conselho Municipal de Educação;

IV – Fórum Municipal de Educação;

§ 1º Compete, ainda, às instâncias referidas no caput:

I – divulgar os resultados do monitoramento e das avaliações nos respectivos sítios institucionais da internet;

II – analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas;

III – analisar e propor a revisão do percentual de investimento público em educação.

§ 2º A cada 2 (dois) anos, ao longo do período de vigência deste PME, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura publicará no site da Prefeitura Municipal os resultados dos estudos realizados pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira –



INEP para aferir a evolução do município de União no cumprimento das metas estabelecidas no PNE e PEE, tendo como referência os estudos e as pesquisas de que trata o art. 4º, sem prejuízo de outras fontes e informações relevantes. Tais informações serão complementadas com estudos locais sobre o alcance das metas definidas pelo Plano Municipal de Educação.

§ 3º A meta progressiva de ampliação do investimento público em educação será avaliada no 4º ano de vigência do PME e poderá ser ampliada por meio de lei para atender às necessidades financeiras do cumprimento das demais metas.

§ 4º O investimento público em educação aos quais se referem o inciso VI do art. 214 da Constituição Federal e a meta 20 do Documento Anexo desta Lei engloba exclusivamente os recursos públicos aplicados na forma do art. 212 da Constituição Federal, do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e do art. 223 da Constituição Estadual do Piauí investidos na oferta pública direta e o percentual definido neste Plano a partir do quinto ano de vigência, nos termos da meta 20.

§ 5º Será destinada à manutenção e ao desenvolvimento do ensino público, em acréscimo aos recursos vinculados nos termos do art. 223 da Constituição Estadual, além de outros recursos previstos em lei, a parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural, forma da específica, com a finalidade de assegurar o cumprimento da meta prevista no inciso VI do art. 214 da Constituição Federal.

Art. 7º - O Município em colaboração com o Estado promoverá a realização de pelo menos 2 (duas) conferências municipais até o final do decênio, precedidas de discussões e debates nas escolas municipais, articuladas e coordenadas pelo Fórum Municipal de Educação.

§ 1º O Fórum Municipal de Educação, além da atribuição referida no caput:

I – acompanhará a execução do PME e o cumprimento de suas metas;

II - promoverá a articulação das conferências municipais com as intermunicipais e estaduais que as sucederem.

§ 2º As conferências municipais de educação realizar-se-ão com intervalo de até 4 (quatro) anos entre elas, com o objetivo de avaliar a execução deste PME e subsidiar a elaboração do Plano Municipal de Educação para o decênio subsequente, sendo realizada uma conferência ao final deste Plano Municipal para avaliação pública do desenvolvimento da educação no decênio.



Art. 8º - O Município, com a colaboração da União e do Estado concentrará esforços para o alcance das metas e a implementação das estratégias, objeto deste Plano.

§ 1º Caberá à gestão municipal a adoção das medidas governamentais necessárias ao alcance das metas previstas neste PME.

§ 2º As estratégias definidas no Documento Anexo desta Lei não elidem a adoção de medidas adicionais em âmbito local ou de instrumentos jurídicos que formalize a cooperação entre os entes federados, podendo ser complementadas por mecanismos nacionais, estaduais, intermunicipais e locais de coordenação e colaboração recíproca.

§ 3º O Sistema Municipal de Ensino de União criará mecanismos para o acompanhamento local da consecução das metas deste PME .

Art. 9º - O município deverá elaborar/adequar o PME, em consonância com as diretrizes, metas e estratégias do PEE, no prazo estabelecido no art.8º da Lei 13.005/2014, Plano Nacional de Educação-PNE.

§ 1º O Plano Municipal de Educação, elaborado e adequado no prazo máximo de um ano da aprovação da Lei do Plano Estadual de Educação, estabelecerá, estratégias que:

I – assegurem a articulação das políticas educacionais com as demais políticas sociais, particularmente as culturais;

II – considerem as necessidades específicas das populações do campo, asseguradas à equidade educacional e à diversidade cultural;

III – garantam o atendimento das necessidades específicas na educação especial, assegurando o sistema educacional inclusivo em todos os níveis, etapas e modalidades;

§ 3º Os processos de elaboração/adequação do PME, de que trata o caput deste artigo, serão realizados com ampla participação de representantes da comunidade educacional e da sociedade civil.

Art. 10 - O Município de União deverá adequar a Lei Municipal nº 492/2006, que cria o Sistema Municipal de Ensino - SME, em conformidade com mecanismos legais vigentes de âmbito estadual e federal de forma colaborar com a União e o Estado no ordenamento jurídico das redes de ensino sob a jurisprudência do SME e por essa Lei disciplinar a gestão democrática da educação pública municipal, nos respectivos âmbitos de atuação, no prazo de 1 (um) ano, contado da publicação desta Lei.

Art. 11- O Plano Plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais do Município serão formulados de modo a assegurar a consignação de dotações orçamentárias



compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias deste PME e com os respectivos planos de educação, a fim de viabilizar sua plena execução.

Art.12 - O município contribuirá com o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica, coordenado pela União, atividade que não elide a obrigação de estabelecer fonte própria de informação sistemática para avaliação da qualidade da educação básica e para orientação das políticas públicas desse nível de ensino, contemplando:

I – Indicadores de rendimento escolar referente ao desempenho dos estudantes e aos dados pertinentes apurados pelo censo escolar da educação básica;

II – Indicadores de avaliação institucional, relativos a características como o perfil do alunado e do corpo dos (as) profissionais da educação, as relações entre dimensão do corpo docente, do corpo técnico e do corpo discente, a infraestrutura das escolas, os recursos pedagógicos disponíveis e os processos de gestão, entre outros relevantes.

Art. 13 - Até o final do primeiro semestre do nono ano de vigência deste PME, o Poder executivo encaminhará à Câmara Municipal, sem prejuízo das prerrogativas deste Poder, o projeto de lei referente ao Plano Municipal de Educação a vigorar no período subsequente, que incluirá o diagnóstico.

Art. 14 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 15 - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de União, PI, 22 de junho de 2015.


Gustavo Conde Medeiros
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2015 – 2025

UNIÃO - PI
JUNHO/2015

Handwritten signature

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO

Prefeito Municipal

Gustavo Conde Medeiros

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Francisca da Luz de Castro Melo

**Avaliadora Educacional da Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino-
SASE/MEC /Orientadora na reformulação do PME-União/PI**

Cyntia Raquel da Costa Falcão

Coordenadora Geral da Comissão de Reformulação do PME

Antonia Pereira de Miranda

Entidades/Setores/Órgãos envolvidos

Câmara Municipal de Vereadores - CMV

Conselho de Controle do Fundeb - CCF

Conselho Municipal de Educação - CME

Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente - CTCA

Escolas da Rede Privada – ERP

Escolas Públicas Estaduais - EPE

Escolas Públicas Municipais - EPM

Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Piauí/IFPI – Polo União

Prefeitura Municipal de União - PMU

Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC

Secretaria Municipal de Administração - SMA

Secretaria Municipal de Finanças - SMF



Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de União – SSPU

Sindicato dos Trabalhadores em Educação em Educação – SINTE/União

Supervisão Estadual de Ensino – SEE/SEDUC - União

Universidade Estadual do Piauí – UESPI/ Polo União

Universidade Federal do Piauí – Educação a Distância – UFPI/EAD/Polo União

COMISSÃO DE REFORMULAÇÃO DO PME – União/PI

Equipe Técnica de Levantamento de Dados

Representantes de Entidades/Setores/Programas/Órgãos envolvidos

Aline Medeiros Viana – Supervisão de Educação Física/SEMEC

Aline Rodrigues Rocha – Ensino Superior/ EAD-UFPI

Ana Maria da Silva – Supervisão do Ensino Fundamental/SEMEC

Antonia Pereira de Miranda – Gerência de Projetos Especiais/SEMEC

Carmem Teresa Veloso - Supervisão de Educação Física/SEMEC

Claudenilton Pereira Lima – Gestão/Escolas Municipais

Cleonice Costa de Macedo – Supervisão Estadual de Ensino – SEE/SEDUC – União

Dalva Edite de Araújo Ribeiro - PNAIC/SEMEC

Davi Soares Barros - Secretaria de Finanças/PMU

Deusuíte Vieira da Costa – Supervisão de Educação Infantil/SEMEC

Eduardo César Coelho - Assessoria Técnica/SEMEC

Elenice da Silva Coutinho – Ensino Superior/EAD-UFPI

Elisa Gomes Pierot – Supervisão de Educação Especial/SEMEC

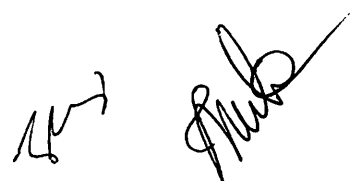
Emirene Maria da Cruz Sampaio – Coordenação do PNAIC/SEMEC

Francisca Maria Rodrigues Araújo - Gestão/Escolas Municipais

Francisco Pereira da Silva - Educação Profissional- SEMEC/UFPI

Gilsilene Figueredo Viana Santos - Programa Mais Educação/SEMEC

Iran Cunha Silva – Gerência de Educação Infantil/SEMEC



Irisvalda Pereira Dutra – Gerência de Educação Infantil/SEMEC

Isaías Alcobaça - Gestão/Escolas Municipais

Ivan Borges da Silva – Controladoria/PMU

Lucélia Maria Medeiros Silva – Conselho Municipal de Educação

Lucélia Saraiva de Abreu Lira – Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de União

Luzineide Maria de Castro – Magistério Público Estadual

Maria de Lourdes Sales de Oliveira Sampaio - Gerência EJA/SEMEC

Maria Lindalva Alves da Silva – Coordenação do PDDE-Interativo/SEMEC

Marly Rêgo Soares - Educação Especial/SEMEC

Raimunda Nonata de Oliveira Costa Silva – Supervisão de Educação Infantil/SEMEC

Roseno Soares Viana – Supervisão de EJA/SEMEC

Simara Sampaio de Figueredo e Silva - Ensino Fundamental/SEMEC

Sônia Maria de Castro – supervisão de Ensino Fundamental/SEMEC

Véritas Viana Alves – Supervisão do Ensino Fundamental/SEMEC

Verônica Viana Alves – DDOIE/SEMEC

Comissão de Sistematização de Dados e Elaboração Textual

Representantes de Entidades/Setores/Programas/Órgãos envolvidos

Ana Maria da Silva – Supervisão do Ensino Fundamental/SEMEC

Antonia Pereira de Miranda – Gerência de Projetos Especiais/SEMEC

Carmem Teresa Veloso - Supervisão de Educação Física/SEMEC

Deusuíte Vieira da Costa – Supervisora de Educação Infantil/SEMEC

Eduardo César Coelho - Assessoria Técnica/SEMEC

Elisa Gomes Pierot – Supervisão de Educação Especial/SEMEC

Emirene Maria da Cruz Sampaio – Coordenação do PNAIC/SEMEC

Gilsilene Figueredo Viana Santos - Programa Mais Educação/SEMEC

Kacilda Medeiros Falcão – Supervisão de Educação Infantil/SEMEC



Maria Lindalva Alves da Silva – Coordenação do PDDE-Interativo/SEMEC

Marly Rêgo Soares – Gerência de Educação Especial/SEMEC

Raimunda Nonata de Oliveira Costa Silva – Supervisão de Educação Infantil/SEMEC

Roseno Soares Viana – Supervisão de EJA/SEMEC

Simara Sampaio de Figueredo e Silva - Ensino Fundamental/SEMEC

Véritas Viana Alves – Supervisão do Ensino Fundamental/SEMEC

Verônica Viana Alves – DDOIE/SEMEC

Comissão Mobilizadora

Representantes de Entidades/Setores/Órgãos envolvidos

Antônia Clímaco Cardoso – Patronato e Colégio Ir^ª. M^a Eugênia/RedePrivada de Ensino

Everton Gualberto do Prado Lopes – Colégio Pe. José de Anchieta/ Rede Privada de Ensino

Francisco Félix da Silva - Sindicato dos trabalhadores em Educação - SINTE

Geraldo Xavier da Silva Filho - Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente

Lucélia Maria Medeiros Silva – Conselho Municipal de Educação-CME

Lucélia Saraiva de Abreu Lira – Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de União

Maria das Graças Silva – Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente

Maria Luísa Sampaio - Sindicato dos trabalhadores em Educação -SINTE

Paulo Eduardo Bacelar - Câmara Municipal de Vereadores

Vânia Cristina Pierot Machado - Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de União

Vicente de Paula Medeiros Filho – Câmara Municipal de Vereadores

Véritas Viana Alves – Conselho Municipal de Educação-CME

Equipe de Apoio em Informática

Antonio Marcos Araújo dos Santos

Brígido Gomes de Sousa Neto

Marcelo Victor Freitas Nascimento

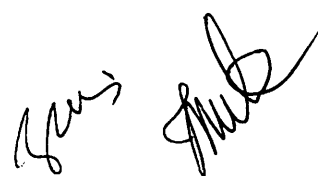
Sâmia Sampaio Sales

APRESENTAÇÃO

Com a aprovação da Lei nº 13.005, o país foi convocado a discutir o Plano Nacional de Educação, adaptando-o às diversas realidades de cada estado e de cada município. O Ministério da Educação, por meio da Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino (SASE), assim, assume uma atitude altamente democrática, no sentido de apoiar os entes federativos no desafio de alinhar seus planos ao novo PNE, envolvendo a participação dos diversos segmentos da sociedade, bem como da população de modo geral.

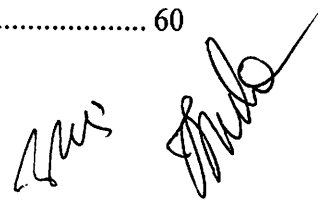
O Poder Público Municipal de União-PI, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC liderou as discussões para a reformulação do Plano Municipal de Educação, que também numa atitude democrática, convocou a sociedade no âmbito do município a participar, opinando, sugerindo, corroborando com as metas e estratégias propostas alinhadas ao Plano Nacional de Educação-PNE e ao Plano Estadual de Educação-PEE, em conformidade com o diagnóstico da realidade educacional local.

O presente Plano Municipal de Educação se estrutura em duas partes: I – Diagnóstico e II – Metas e Estratégias. É um documento que representa o esforço de toda essa discussão e expressa o compromisso do Município com o Estado e a União, em regime de colaboração, para a melhoria da qualidade social da educação.

Two handwritten signatures in black ink, located in the bottom right corner of the page. The first signature is on the left and the second is on the right, both appearing to be cursive and stylized.

SUMÁRIO

I – DIAGNÓSTICO	09
1. CARACTERIZAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO	09
1.1 Histórico	09
1.2 Situação Geográfica	09
1.3 Aspectos Demográficos.....	09
1.4 Produção Econômica.....	11
1.5 Produção Agropecuária.....	12
1.6 Mercado de Trabalho.....	13
1.7 Pobreza e Transferência de Renda	13
1.8 Aspectos Socioeconômicos - IDHM.....	14
1.8.1 Evolução - IDHM	14
1.9 Aspectos Educacionais e Culturais	16
2. OS NÚMEROS DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO	17
2.1 Democratização do Acesso à Educação Básica.....	17
2.1.1 Educação Infantil: Indicadores.....	17
2.1.2 Ensino Fundamental: Indicadores	22
2.1.3 Ensino Médio: Indicadores	28
2.1.4 Educação Especial/Inclusiva: Indicadores	33
2.2 Qualidade da Educação Básica.....	40
2.2.1 Alfabetização até 8 anos de idade: Indicadores	40
2.2.2 Educação Integral: Indicadores	40
2.2.3 Fluxo e Qualidade: Indicadores	40
2.3 Combate à Desigualdade	46
2.3.1 Escolaridade: Indicadores	46
2.3.2 Alfabetização 15 anos ou mais: Indicadores.....	47
2.3.3 Educação de Jovens e Adultos: Indicadores	48
2.3.4 Educação Profissional: Indicadores	49
2.4 Acesso ao Ensino Superior: Indicadores	49
2.4.1 Educação Superior.....	49
2.5 Formação, Valorização e Carreira dos Professores.....	50
2.6 Gestão e Financiamento.....	51
2.6.1 Gestão Democrática	51
2.6.2 Financiamento da Educação	53
3. DESAFIOS EDUCACIONAIS PRIORITÁRIOS.....	53
II METAS E ESTRATÉGIAS	55
Meta 1	55
Meta 2	57
Meta 3	58
Meta 4.....	60



Meta 5.....	64
Meta 6.....	65
Meta 7.....	66
Meta 8.....	70
Meta 9.....	71
Meta 10.....	72
Meta 11	73
Meta 12.....	74
Meta 13.....	75
Meta 14.....	76
Meta 15.....	77
Meta 16.....	79
Meta 17.....	79
Meta 18.....	80
Meta 19.....	81
Meta 20.....	83

for
and

I - DIAGNÓSTICO

1. CARACTERIZAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE UNIÃO

1.1– Histórico

A cidade de União teve sua origem a partir de uma fazenda de gado denominada Fazenda Estanhado devido à estratégica localização geográfica, na margem do Rio Parnaíba, que servia de porto para importação e exportação de produtos das vilas próximas. Com a instalação da República, a província do Piauí passa a ser Estado em 28 de dezembro de 1889, através do Decreto Estadual nº 1, do então governador do Estado do Piauí, Gregório Taumaturgo de Azevedo. Por esse ato a vila União é elevada à categoria de cidade, permanecendo o mesmo nome.

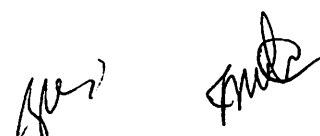
1.2 – Situação Geográfica

Localizada ao norte do Piauí a cidade de União faz parte da microrregião de Teresina e da mesorregião Centro-Norte Piauiense, distante 56 Km da capital do Estado, com uma área territorial de 1.178,94km². De acordo com o Censo IBGE/2010, possui uma população de 42.654 habitantes, sendo 21.404 homens e 21.250 mulheres. A densidade demográfica do município é de 36,18 hab./km². A cidade apresenta uma altitude de 50m acima do nível do mar, com as seguintes coordenadas geográficas: 04° 35' 36" de latitude(s) e 42° 51' 24" de longitude(w). Limita-se ao norte com os municípios de Miguel Alves e Lagoa Alegre; ao sul com o município de Teresina; a leste com os municípios de José de Freitas e Lagoa Alegre e a oeste com o Rio Parnaíba, que faz divisa entre União e o município de Caxias, Estado do Maranhão.

O último Censo do IBGE identifica o bioma unionense como Cerrado Caatinga. O clima é tropical semiárido quente, com duração de período seco de 6 meses. A temperatura média anual é de 28°C, sendo a máxima de 36°C e a mínima de 21°C. Há duas estações bem definidas no território, uma pela presença das chuvas e outra pela ocorrência de seca. As precipitações pluviométricas apresentam 1.600 mm, em média anual.

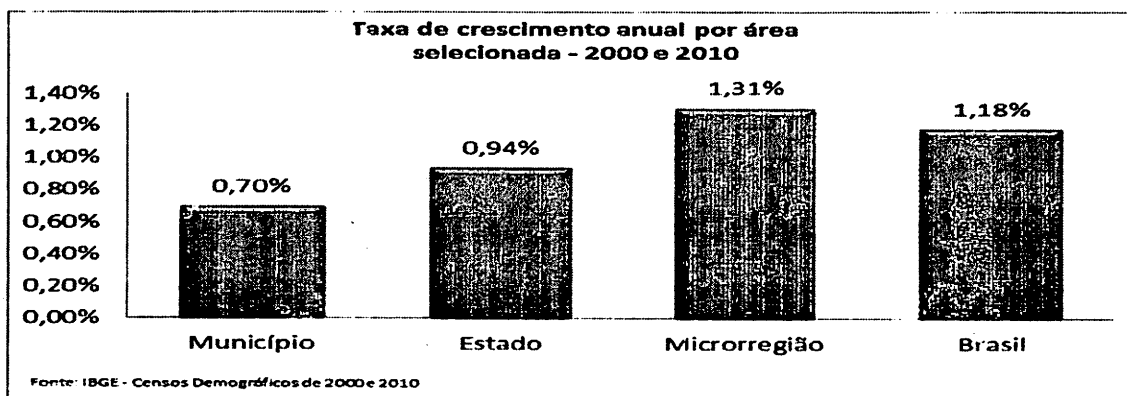
1.3 – Aspectos Demográficos

Conforme dados municipais do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, a população do município ampliou entre os Censos Demográficos de 2000 e 2010, com uma taxa de 0,70% ao ano, passando de 39.790 para 42.654 habitantes. Essa taxa foi inferior



àquela registrada no Estado, que ficou em 0,94% ao ano e inferior à cifra de 1,08% ao ano da Região Nordeste.

Gráfico 01. Taxa de crescimento anual

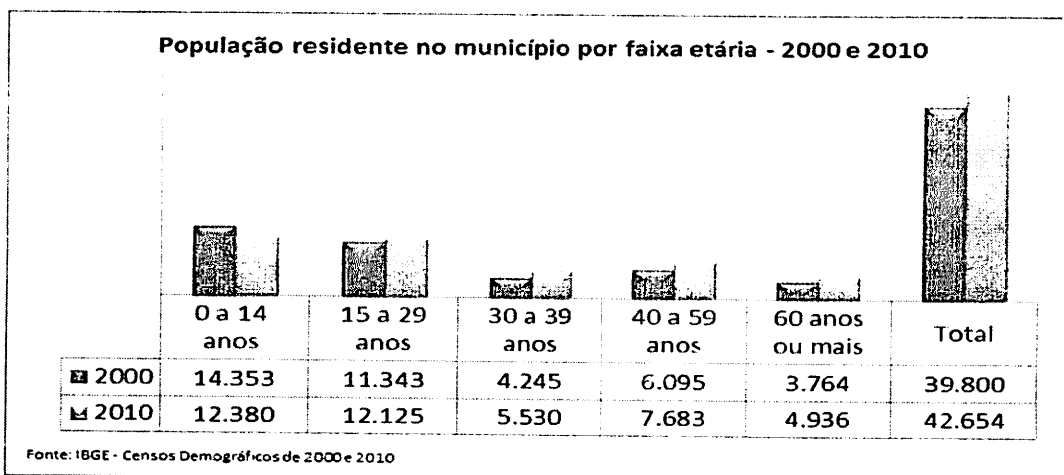


A taxa de urbanização apresentou alteração no mesmo período. A população urbana em 2000 representava 40,39% e em 2010 passou a representar 49,15% do total.

A Estrutura Demográfica também apresentou mudanças no município. De 2000 a 2010 foi verificada uma ampliação da população idosa que cresceu 2,7% em média ao ano. Em 2000, o grupo representava 9,5% da população, já em 2010 detinha 11,6% do total da população Municipal.

O segmento etário de 0 a 14 anos registrou crescimento negativo entre 2000 e 2010, com média de -1,5% ao ano. Crianças e jovens detinham 36,1% do contingente populacional em 2000, o que correspondia a 14.353 habitantes. Em 2010, a participação deste grupo reduziu para 29,0% da população, totalizando 12.380 habitantes.

Gráfico 02 - População residente no município



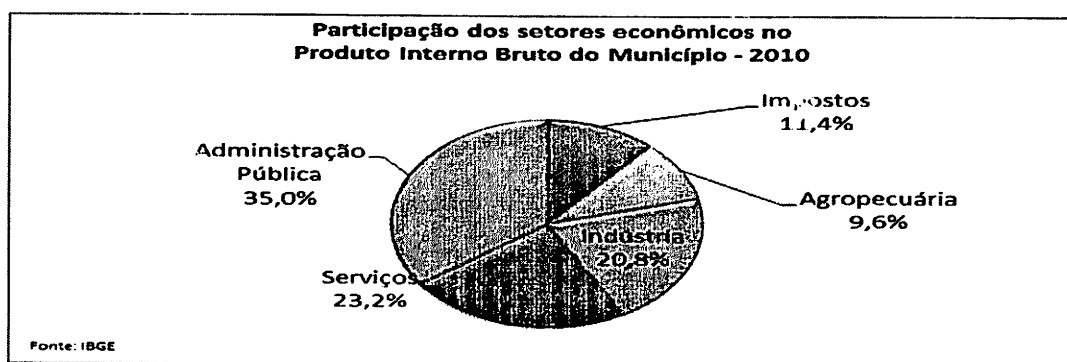
Handwritten signatures and initials.

A população residente no município na faixa etária de 15 a 59 anos exibiu crescimento populacional (em média 1,57% ao ano), passando de 21.683 habitantes em 2000 para 25.338 em 2010. Em 2010, este grupo representava 59,4% da população do município.

1.4. Produção Econômica

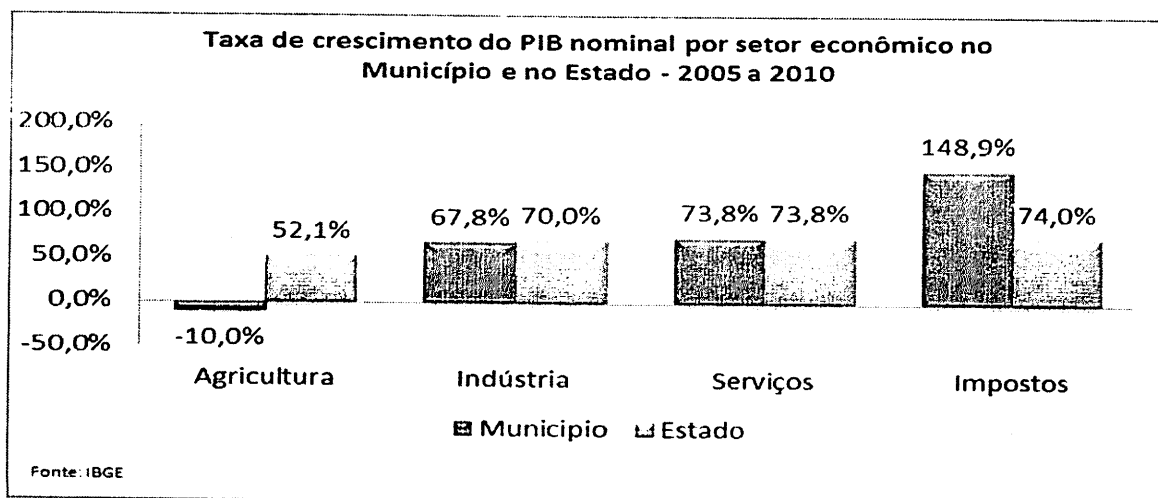
Entre 2005 e 2010, segundo o IBGE, o produto interno bruto (PIB) do município cresceu 61,1%, passando de 119,7 milhões para 192,9 milhões. O crescimento percentual foi inferior ao verificado no Estado, que foi de 71,0%. A participação do PIB na composição do PIB estadual diminuiu de 1,08 para 1,01% no período de 2005 a 2010

Gráfico 03 – Participação dos setores econômicos



A estrutura econômica do município demonstrava participação expressiva do setor de serviços, o qual respondia por 57,6% em 2005. Cabe destacar o setor secundário ou industrial, cuja participação no PIB era de 22,6% em 2010, contra 21,7% em 2005. Variação contrária à verificada no Estado, em que a participação industrial decresceu de 21,7 em 2005 para 15,2% em 2010.

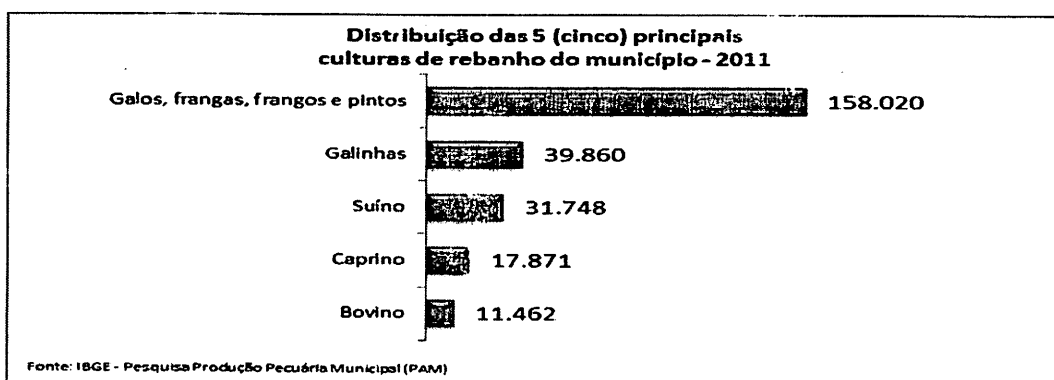
Gráfico 04 – Taxa de crescimento do PIB



1.5 Produção Agropecuária

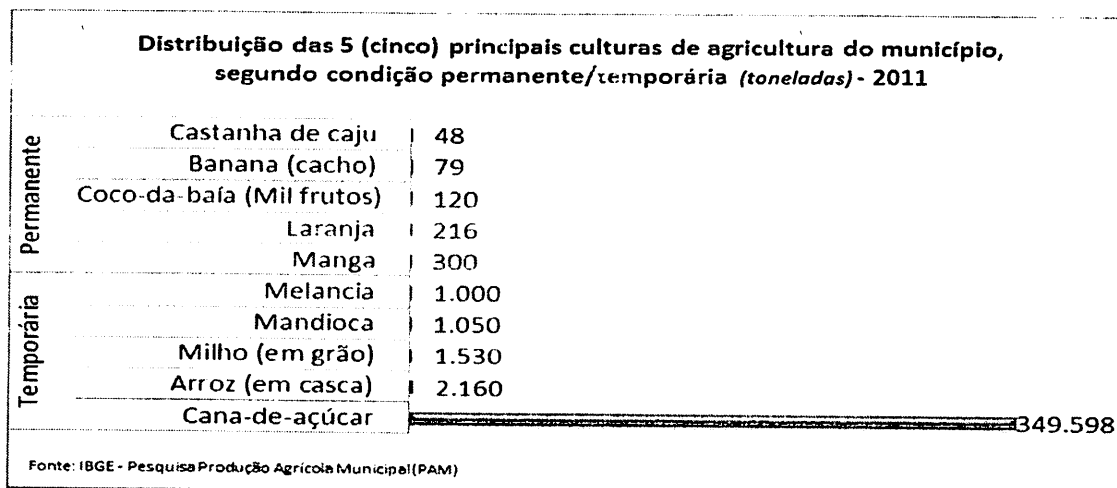
Na análise dos aspectos econômicos do município é importante levar em consideração, dentre outros fatores a sua capacidade de geração de renda através de atividades nas áreas da pecuária e agricultura. No caso da pecuária, dados coletados da Pesquisa Agrícola Municipal do IBGE, referentes a 2011, apontam que as 5 (cinco) principais culturas de rebanho local são as indicadas no gráfico abaixo:

Gráfico 05 – Principais Culturas de Rebanho



Além do campo, a supracitada pesquisa também fornece dados à cerca da área de agricultura local e dá conta de 5 (cinco) principais culturas de agricultura do município, divididas entre permanentes e temporárias, conforme o gráfico:

Gráfico 06 – Principais culturas de agricultura do município

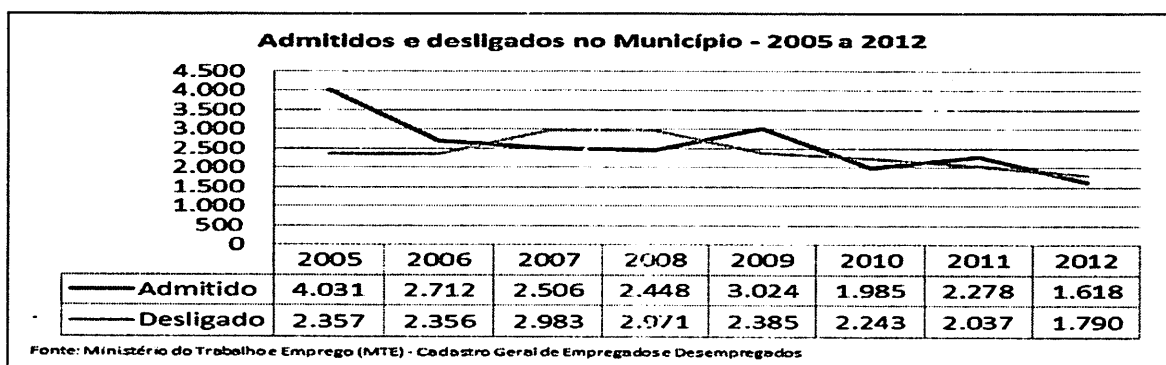


Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

1.6 Mercado de Trabalho

Segundo dados do Ministério do Trabalho e Emprego, o mercado de trabalho formal do município apresentou, por quatro anos, saldo positivo na geração de novas ocupações entre 2005 e 2012. O número de vagas neste período foi de 1.480. No último ano, as admissões registraram 1.618 contratações, contra 1.790 demissões, como visualiza o quadro:

Gráfico 07 – Admitidos e desligados do mercado de trabalho formal

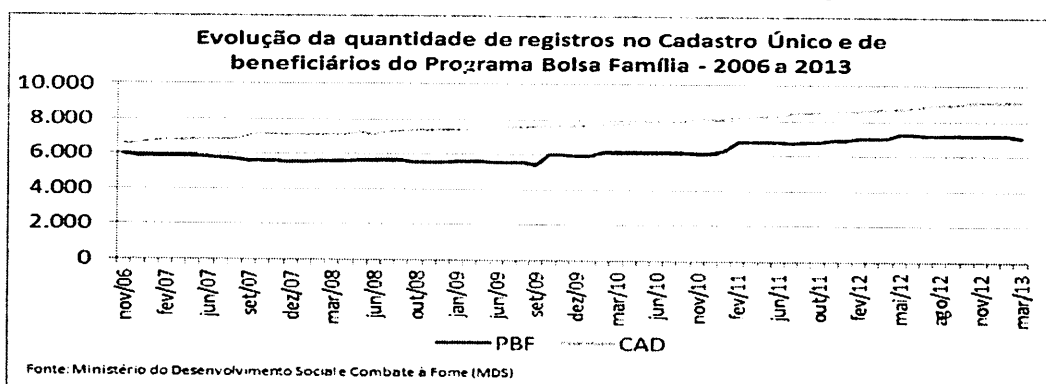


1.7 Pobreza e Transferência de Renda

Os dados do último Censo Demográfico do município, em agosto de 2010, revelam que do total da população residente, 25% (10.946 pessoas) se encontravam em situação de extrema pobreza. Do total de extremamente pobres, com renda domiciliar *per capita* abaixo de R\$ 70,00, viviam no meio rural 8.158 (74,5%).

De acordo com os registros de 2013, o Programa Bolsa Família no município conta com 9.099 famílias registradas no Cadastro Único, sendo que 7.060 (77,59% do total de cadastrados) são beneficiárias do Programa.

Gráfico 08 – Registrados no Cadastro Único e beneficiários do Programa Bolsa Família



Handwritten signature and initials:
 f...
 AUB

De junho de 2011 a janeiro de 2013, o município inscreveu no Cadastro Único e incluiu no Programa Bolsa Família 199 famílias em situação de extrema pobreza

1.8 Aspectos socioeconômicos - IDHM

1.8.1 Evolução do IDHM

O índice de Desenvolvimento humano (IDHM) – União é 0,577, em 2010, o que situa o município em IDHM baixo (entre 0,500 e 0,599). O quadro abaixo mostra a evolução nos anos de 1991, 2000 e 2010. A dimensão que mais contribuiu para o IDHM do município é de longevidade, seguida de renda e de educação.

Tabela 01 – Evolução do IDHM de União – 1991 a 2010

Evolução (1991 a 2010) Taxa de crescimento	IDHM	Componentes		
		Renda	Longevidade	Educação
2010	0,577	0,542	0,781	0,453
2000	0,397	0,444	0,666	0,211
1991	0,299	0,408	0,594	0,110

Fonte: PNUD, Ipea e FJP

Tabela 02 - Índice de Desenvolvimento Humano Municipal e seus Componentes

IDHM e componentes	1991	2000	2010
IDHM Educação	0,110	0,211	0,453
% de 18 anos ou mais com ensino fundamental completo	11,85	16,65	29,81
% de 5 a 6 anos frequentando a escola	23,88	61,59	96,93
% de 11 a 13 anos frequentando os anos finais do ensino fundamental	12,05	18,37	73,50
% de 15 a 17 anos com ensino fundamental completo	4,17	11,57	39,70
% de 18 a 20 anos com ensino médio completo	2,19	3,58	13,14
IDHM Longevidade	0,594	0,666	0,781
Esperança de vida ao nascer (em anos)	60,65	64,98	71,86
IDHM Renda	0,408	0,444	0,542
Renda per capita (em R\$)	101,25	126,81	232,70

Fonte: PNUD, IPEA e FJP

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

Dados do PNUD, IPEA e FJP entre 1991 e 2010, revelam que o município passou de 0,229, em 1991, para 0,577, em 2010, enquanto o IDHM da Unidade Federativa (UF) passou de 0,493 para 0,727. Esses dados apresentam uma taxa de crescimento de 92,98% para o município e 47% para a UF. No município, a dimensão cujo índice mais cresceu em termos absolutos foi a Educação (com crescimento de 0,343), seguida por Longevidade e por Renda.

A esperança de vida ao nascer é o indicador utilizado para compor a dimensão Longevidade do Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM). No município, a esperança de vida ao nascer cresceu de 6,9 anos na última década, passando de 65 anos, em 2000, para 71,9 anos em 2010. Em 1991, eram 60,7 anos. No Brasil, a esperança de vida ao nascer é de 73,9 anos, em 2010, de 68,6 anos em 2000 e de 64,7 anos em 1991.

No âmbito da Educação, proporções de crianças e jovens frequentando ou tendo completado determinados ciclos, indicam a situação da educação entre a população em idade escolar do estado e compõem o IDHM Educação. No município, a proporção de crianças de 5 e 6 anos na escola é de 96,93% em 2010. No mesmo ano, a proporção de crianças de 11 a 13 anos frequentando os anos finais do ensino fundamental é de 73,50%, a proporção de jovens de 15 a 17 anos em ensino fundamental completo é de 39,70%; a proporção de jovens de 18 a 20 anos com ensino médio completo é de 13,14%. Entre 1991 a 2010, essas proporções aumentaram, respectivamente, em 73,05 pontos percentuais na faixa etária de 5 e 6 anos; 61,45 para 11 a 13 anos; 35,53 para 15 a 17 anos; e 10,95 pontos percentuais para 18 a 20 anos.

Na tabela abaixo se observa o fluxo escolar por faixa etária do município (1991, 2000 e 2010):

Tabela 03- Fluxo Escolar por Faixa Etária – União/ PI-2010

Data	União	Piauí	Brasil
% de 5 a 6 anos na escola	96,93%	95,24%	91,12%
% de 11 a 13 anos nos anos finais do fundamental REGULAR SERIADO ou com fundamental completo	73,50%	80,08%	84,86%
% de 15 a 17 anos com fundamental completo	39,70%	45,23%	57,24%
% de 18 a 20 anos com médio completo	13,14%	29,44%	41,01%

Fonte: PNUD, IPEA e FJP

A renda *per capita* média de União cresceu 229,83 nas últimas duas décadas, passando de R\$ 101,25 em 1991, para R\$ 232,70 em 2010. A proporção de pessoas pobres, ou seja,

com renda domiciliar per capita inferior R\$ 140,00 (a preço de agosto de 2010), passou de 86,84, em 1991 para 43,67%, em 2010.

Tabela 04 – Evolução do IDHM de municípios vizinhos

ANO	JOSÉ DE FREITAS	UNIÃO	LAGOA ALEGRE	MIGUEL ALVES
2010	0,618	0,577	0,550	0,539
2000	0,402	0,397	0,373	0,338
1991	0,273	0,299	0,226	0,247

Fonte: PNUD, IPEA e FJP

Ressalta-se que no ranking dos municípios brasileiros, conforme os dados, o município de União está na 4.695ª posição, com baixo IDHM, que o coloca na segunda posição entre os municípios analisados, uma vez que José de Freitas está na primeira posição com nível médio (IDHM entre 0,600 e 0,699).

1.9 - Aspectos Educacionais e Culturais

O município de União possui Sistema Municipal de Ensino criado pela Lei Municipal nº 492/2006, cuja composição compreende a Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SEMEC (Órgão Executivo), Conselho Municipal de Educação (Órgão Normativo), instituições de educação infantil e de ensino fundamental da rede pública municipal e instituições de educação infantil da rede privada de ensino.

O atendimento da educação básica no município é compartilhado com duas redes públicas (estadual e municipal) e uma rede privada. A rede municipal de ensino atende da educação infantil aos anos finais do ensino fundamental, a estadual oferece atendimento dos anos finais do ensino fundamental ao ensino médio, enquanto que a rede privada atende desde a educação infantil ao ensino médio.

Conforme dados do INEP/MEC, em 2.014, foram efetuadas 13.923 matrículas de educação básica no município, distribuídas em 681 turmas de 92 estabelecimentos escolares, atendidas por 575 docentes das três redes de ensino: pública municipal, pública estadual e privada.

Quanto ao atendimento de Educação Técnica Profissional em nível médio, o município conta com uma escola estadual e um Polo do Instituto Federal Tecnológico do Piauí – IFPI.

Ass: [assinatura]

Em termos de ensino superior, o município possui um Polo da Universidade Aberta, em parceria com a Secretaria Estadual de Educação – SEDUC, que oferta cursos semipresenciais e o Programa de Formação de Professores (PARFOR).

No município há ainda uma biblioteca pública, um ginásio de esporte, um centro cultural, um centro social urbano, um complexo poliesportivo, três praças com acesso a internet WI-FI, um estádio de futebol, uma casa de cultura, dentre outros, que se caracterizam como espaços públicos para realização de atividades educativas e socioculturais.

De acordo com o Censo Demográfico do IBGE/ 2010, da população unionense, 39.305 pessoas residentes são adeptas da religião católica e apostólica romana e 2.537 são evangélicas.

As principais manifestações culturais do município são as festas de padroeiros (as), os folguedos juninos, o carnaval, as festas natalinas e as vaquejadas, dentre outras. Essas manifestações também se revelam na sabedoria popular, na medicina caseira, nas comidas e bebidas típicas, no jeito de ser e de viver do povo unionense.

2 – OS NÚMEROS DA EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO

2.1 Democratização do acesso à Educação Básica

2.1.1 Educação Infantil: Indicadores

a) Taxa de matrícula em creche e pré-escola

Tabela 05 A– Matrículas da educação infantil de 0 a 3 anos e de 4 e 5 anos

Período	Dependência administrativa	Creche		Pré-escola	
		Matriculados	Taxa de matrícula	Matriculados	Taxa de matrícula
2012	Federal	-	-	-	-
	Estadual	-	-	-	-
	Municipal	562	19,17	1273	79,16
	Privada	62	2,11	121	7,52
Total		624	21,28	1394	86,68
População de 0 a 3 anos : 2.931					21,28
População de 4 e 5 anos : 1.608					86,88

Fonte: CENSO IBGE 2010/PNE/INEP/SIMEC(PAR-UNIÃO)

Tabela 05 B– Matrículas da educação infantil de 0 a 3 anos e de 4 e 5 anos

Período	Dependência administrativa	Creche		Pré-escola	
		Matriculados	Taxa de matrícula	Matriculados	Taxa de matrícula
2013	Federal	-	-	-	-
	Estadual	-	-	-	-
	Municipal	518	17,67	1303	81,03
	Privada	56	1,91	140	8,70
Total		574	19,58	1443	89,70
População de 0 a 3 anos :2.931					19,58
População de 4 e 5 anos :1.608					89,70

Fonte: CENSO IBGE 2010/PNE/INEP/SIMEC (PAR-UNIÃO)

Tabela 05 C– Matrículas da educação infantil de 0 a 3 anos e de 4 e 5 anos

Período	Dependência administrativa	Creche		Pré-escola	
		Matriculados	Taxa de matrícula	Matriculados	Taxa de matrícula
2014	Federal	-	-	-	-
	Estadual	-	-	-	-
	Municipal	519	17,70	1.252	77,86
	Privada	72	2,45	148	9,20
Total		591	20,16	1.400	87,06
População de 0 a 3 anos :					2.931
População de 4 e 5 anos :					1.608

Fonte: CENSO IBGE 2010/PNE/INEP/SIMEC (PAR-UNIÃO)

b) Número de estabelecimentos

Tabela 06 – Escolas da Educação Infantil por dependência administrativa ano 2013.

Dependência administrativa	Total	Zona Urbana		Zona Rural	
		Número	%	Número	%
Federal	-	-	-	-	-

457 mil

Estadual	-	-	-	-	-
Municipal	74	5	6,75	69	93,24
Privada	2	2	100	0	0
Total	76	7	5,3	69	93,24

Fonte: SIMEC (PAR)/SEMEC

c) Infraestrutura

Tabela 07 A – Infraestrutura por dependência administrativa

2013 – Rede pública Municipal – Urbana e Rural

Recurso disponível	
Serviços	%
• Água via rede pública	39%
• Energia via rede pública	100%
• Esgoto via rede pública	10%
• Coleta de lixo periódica	21%
Dependência	
• Biblioteca	9%
• Cozinha	99%
• Laboratório de informática	15%
• Laboratório de ciências	0%
• Quadra de esportes	6%
• Sala para leitura	8%
• Sala para a diretoria	77%
• Sala para os professores	35%
• Sala para atendimento especial	7%
• Sanitário dentro do prédio da escola	67%
• Sanitário fora do prédio da escola	33%
Equipamentos	
• Aparelho de DVD	79%
• Impressora	42%
• Antena parabólica	13%

Ass. Paula

Tecnologia	
• Internet	9%
• Banda larga	8%
• Computadores uso dos alunos	150 equipamentos
• Computadores uso administrativo	50 equipamentos
Acessibilidade	
• Escolas com dependências acessíveis aos alunos com deficiência	12%
• Escolas com sanitários acessíveis aos alunos com deficiência	18%

Fonte: <http://www.qedu.org.br>

Tabela 7 B– Infraestrutura por dependência administrativa
2013 – Rede Privada – Urbana

Recurso disponível	
Serviços	%
• Água via rede pública	100%
• Energia via rede pública	100%
• Esgoto via rede pública	0%
• Coleta de lixo periódica	100%
Dependência	
• Biblioteca	100%
• Cozinha	100%
• Laboratório de informática	50%
• Laboratório de ciências	100%
• Quadra de esportes	100%
• Sala para leitura	100%
• Sala para a diretoria	100%
• Sala para os professores	100%
• Sala para atendimento especial	0%
• Sanitário dentro do prédio da escola	100%
• Sanitário fora do prédio da escola	0%
Equipamentos	

447 mls

• Aparelho de DVD	100%
• Impressora	100%
• Antena parabólica	50%
Tecnologia	
• Internet	100%
• Banda larga	100%
• Computadores uso dos alunos	22 equipamentos
• Computadores uso administrativo	12 equipamentos
Acessibilidade	
• Escolas com dependências acessíveis aos alunos com deficiência	100%
• Escolas com sanitários acessíveis aos alunos com deficiência	100%

Fonte: <http://www.qedu.org.br>

d) População que frequencia e não frequenta escola

Tabela 08 – Crianças que Frequentam e Não frequentam a escola - 2014

Situação	Total	0 a 3 anos	4 a 5 anos
Frequentam a Escola	1.991	591	1.400
Não frequentam a escola	2.548	2.340	208

Fonte: INEP/SIMEC (PAR)

Análise dos dados:

De acordo com os dados (IBGE/INEP/SIMEC) dos três últimos anos (2012, 2013 e 2014) a matrícula de Educação Infantil na faixa etária de 0 a 3 anos (creche) no município não evoluiu. Ao contrário, reduziu de 21,28%, em 2012 para 20,15, em 2014. Em contrapartida, a matrícula de crianças de 4 a 5 anos (pré-escola) passou de 86,88% em 2012, para 87,06 em 2014. O baixo índice de matrícula na etapa de creche é um indicativo de especial atenção para com essa demanda educacional. Sabe-se que o crescimento da matrícula na pré-escola ocorre em função da faixa etária de 4 a 5 anos de idade estar incluída na demanda de direito à educação obrigatória e gratuita, que não é o caso da demanda de creche.

Os dados sobre instituições de educação infantil por dependência administrativa revelam que do total de 76 escolas, 97,36% (74 escolas) pertencem à rede pública municipal

for *sub*

(69 na zona rural e 5 na zona urbana) e apenas 2 escolas (2,6%) constituem a rede privada, ambas localizadas na zona urbana. Vale ressaltar que das 69 instituições de educação infantil da zona rural, conforme informações da SEMEC, 64 funcionam em escolas de ensino fundamental, cuja maioria não oferece infraestrutura física adequada ao atendimento das crianças de 0 a 5 anos de idade.

Ao estabelecer um comparativo sobre a infraestrutura por dependência administrativa, os dados mostram baixos percentuais na rede pública municipal nos seguintes aspectos: água via rede pública, 39%; esgoto via rede pública, 10%; coleta de lixo, 21%; biblioteca, 9%; laboratório de informática, 15%; laboratório de ciências, 0%; quadra de esporte, 6%; sala de leitura, 8%; sala para atendimento especial, 7%; antena parabólica, internet e banda larga, 13%, 9% e 8% respectivamente; escolas com dependências acessíveis para os alunos com deficiência, 12%; e escolas com sanitários acessíveis aos portadores de deficiências, 18%. A análise dos dados permite visualizar desigualdade nas condições de infraestrutura entre a rede pública municipal e rede privada, esta última, existente somente na zona urbana. Porém, ressalta-se que essa desigualdade ocorre em face do maior número de escolas municipais serem da zona rural, onde não há oferta desses serviços, o que sugere mais investimentos na adequação de infraestrutura dos estabelecimentos da rede pública municipal, principalmente na zona rural.

Do total de 4.539 crianças de 0 a 5 anos de idade somente 43,86% (1.991 crianças) foram matriculadas na educação infantil sendo que, de 2.931 crianças de 0 a 3 anos, 79,83% (2.548) estão fora da escola. O mesmo ocorre com 13% (208) da demanda de 4 e 5 anos. Isso mostra a necessidade de mapeamento dessas demandas para posteriormente realizar efetivo atendimento educacional.

2.1.2 Ensino Fundamental: Indicadores

a) Taxa de matrícula

Handwritten signature and initials.

Tabela 09A – Matrículas por etapa do ensino fundamental - 2012

Período	Dependência administrativa	Anos iniciais		Anos Finais	
		Matriculados	Taxa de matrícula	Matriculados	Taxa de matrícula
	Federal	-	-	-	-
	Estadual	737	15,14%	956	25,27%
	Municipal	3608	74,13%	2.399	63,43%
	Privada	427	8,7%	317	8,38%
Total		4.772	98,04%	3.672	97,09%
População de 6 a 10		4.867	População de 11 a 14 3.782		

Fonte: [http://www.qedu.org.br/Censo Escolar/CENSO IBGE-2010](http://www.qedu.org.br/Censo_Escolar/CENSO_IBGE-2010)

Tabela 09 B – Matrículas por etapa do ensino fundamental - 2013

Período	Dependência administrativa	Anos iniciais		Anos Finais	
		Matriculados	Taxa de matrícula	Matriculados	Taxa de matrícula
	Federal	-	-	-	-
	Estadual	-	-	1.003	26,52 %
	Municipal	4.064	83,50%	2.338	61,81 %
	Privada	427	8,7%	332	8,7%
Total		4.491	92,27%	3.673	97,11%
População de 6 a 10 anos		4.867	População de 11 a 14 3.782		

Fonte: [http://www.qedu.org.br/Censo Escolar/ CENSO IBGE-2010](http://www.qedu.org.br/Censo_Escolar/CENSO_IBGE-2010)

Tabela 09 C – Matrículas por etapa do ensino fundamental - 2014

Período	Dependência administrativa	Anos iniciais		Anos Finais	
		Matriculados	Taxa de matrícula	Matriculados	Taxa de matrícula

feri
mud

	Federal	-	-	-	-
	Estadual	-	-	1.000	26,44%
	Municipal	3.916	89,63%	2.294	60,65%
	Privada	453	9,30%	321	8,48%
Total		4.369	89,76%	3.615	95,58%
População de 6 a 10 anos		4.867	População de 11 a 14		
			3.782		

Fonte: http://www.qedu.org.br/Censo_Escolar/CENSO_BRGE-2010

b) Número de estabelecimentos

Tabela 10– Escolas do Ensino Fundamental por dependência administrativa 2013

Dependência administrativa	Total	Zona Urbana		Zona Rural	
		Número	%	Número	%
Federal	-	-	-	-	-
Estadual	11	08	72,72%	03	27,27%
Municipal	87	12	13,79	75	86,20%
Privada	02	02	100%	-	-
Total	92	14	14%	78	78%

Fonte: CENSO ESCOLAR/INEP

c) Infraestrutura

Tabela 11 A– Infraestrutura por dependência administrativa

2013 – Rede pública Municipal – Urbana e Rural

Recurso disponível	
Serviços	%
• Água via rede pública	39%
• Energia via rede pública	100%
• Esgoto via rede pública	10%
• Coleta de lixo periódica	21%
Dependência	
• Biblioteca	9%

Handwritten signature and initials

• Cozinha	99%
• Laboratório de informática	15%
• Laboratório de ciências	0%
• Quadra de esportes	6%
• Sala para leitura	8%
• Sala para a diretoria	77%
• Sala para os professores	35%
• Sala para atendimento especial	7%
• Sanitário dentro do prédio da escola	67%
• Sanitário fora do prédio da escola	33%
Equipamentos	
• Aparelho de DVD	79%
• Impressora	42%
• Antena parabólica	13%
Tecnologia	
• Internet	9%
• Banda larga	8%
• Computadores uso dos alunos	150 equipamentos
• Computadores uso administrativo	50 equipamentos
Acessibilidade	
• Escolas com dependências acessíveis para os alunos com deficiência	12%
• Escolas com sanitários acessíveis para os alunos com deficiência	18%

Fonte: <http://www.qedu.org.br/cidade/4827-uniao/censo-escolar?year=2013&dependence=0&localization=0&item=>

Tabela 11 B – Infraestrutura por dependência administrativa
2013 – Rede Privada – Urbana

Recurso disponível	
Serviços	%
• Água via rede pública	100%

• Energia via rede pública	100%
• Esgoto via rede pública	0%
• Coleta de lixo periódica	100%
Dependência	
• Biblioteca	100%
• Cozinha	100%
• Laboratório de informática	50%
• Laboratório de ciências	100%
• Quadra de esportes	100%
• Sala para leitura	100%
• Sala para a diretoria	100%
• Sala para os professores	100%
• Sala para atendimento especial	0%
• Sanitário dentro do prédio da escola	100%
• Sanitário fora do prédio da escola	0%
Equipamentos	
• Aparelho de DVD	100%
• Impressora	100%
• Antena parabólica	50%
Tecnologia	
• Internet	100%
• Banda larga	100%
• Computadores uso dos alunos	22 equipamentos
• Computadores uso administrativo	12 equipamentos
Acessibilidade	
• Escolas com dependências acessíveis para os alunos com deficiência	100%
• Escolas com sanitários acessíveis para os alunos com deficiência	100%

Fonte: <http://www.qedu.org.br/cidade/4827-uniao/censo-escolar?year=2013&dependence=0&localization=0&item=>

d) População que frequenta e não frequenta a escola

Tabela 12 – Crianças e adolescentes que frequentam e não frequentam a escola

Situação	Total	6 a 10 anos	11 a 14 anos
Frequentam a Escola	8.444	4.772	3.672
Não frequentam a escola	205	95	110

Fonte: Censo Inep /SEMEC

Análise dos dados:

Considerando os dados de matrículas do Ensino Fundamental dos três últimos anos se observa redução do número de matrículas nos anos iniciais dessa etapa da educação básica de modo geral. Porém, constata-se crescente demanda na rede municipal. Em 2.014, do total de matrículas efetuadas nos anos iniciais (89,76%) da população de 6 a 10 anos e nos anos finais (95,58%) da população de 11 a 14 anos são de escolas municipais. O progressivo crescimento do número de matrículas do ensino fundamental na rede pública municipal aponta para a necessidade de um redimensionamento no planejamento estratégico nas diferentes dimensões: infraestrutura física e de equipamentos, gestão de processos e de pessoas, formação inicial e continuada de profissionais, recursos financeiros e didáticos, práticas pedagógicas e avaliativas.

Do total de escolas de ensino fundamental que atuam dentro do município 94,56 % (92 escolas) são públicas, sendo 87 municipais. Das 87 escolas municipais, 86,20% (75 escolas), localizam-se na zona rural. Esse é um dado a ser refletido no que diz respeito às políticas de educação do campo para garantir acesso, permanência e sucesso às demandas educacionais do meio rural, de modo a valorizar sua cultura, seu jeito de ser e suas particularidades locais. Muitas dessas escolas são de difícil acesso e as famílias são dispersas. As estratégias de atendimento educacional a essas demandas devem ser repensadas de modo a garantir uma educação com qualidade social.

Os dados revelam a situação de infraestrutura das escolas de ensino fundamental nas mesmas condições das detectadas nas instituições de educação infantil, uma vez que a maioria das instituições de educação infantil funciona em prédios de escolas de ensino fundamental.

Da demanda de 6 a 14 anos 2,09% ainda estão fora da escola. Mesmo sendo uma pequena parcela, caracteriza uma situação de exclusão escolar de uma faixa etária com direito

constitucional à educação pública e gratuita. Diante da realidade é perceptível a necessidade de uma busca ativa no sentido identificar essas crianças e adolescente e realizar chamada pública.

2.1.3 Ensino Médio: Indicadores

a) Matrícula

Tabela 13 A – Número e Taxa de Matrículas por etapa de Ensino Médio

Período	Dependência administrativa	Ensino Médio	
		Matriculados	Taxa de matrícula
2012	Federal	-	-
	Estadual	2.251	83,89%
	Municipal	-	-
	Privada	143	5,32%
Total		2.394	89,22%
População de 15 a 17 anos		2.683	

Fonte: <http://www.qedu.org.br/cidade/4827-uniao/censo-escolar?year=2013&dependence=0&localization=0&item=>

Tabela 13 B – Número e Taxa de Matrículas por etapa de Ensino Médio

Período	Dependência administrativa	Ensino Médio	
		Matriculados	Taxa de matrícula
2013	Federal	-	-
	Estadual	2.147	80,02%
	Municipal	-	-
	Privada	169	6,29%
Total		2.316	86,32%
População de 15 a 17 anos		2.683	

Fonte: <http://www.qedu.org.br/cidade/4827-uniao/censo-escolar?year=2013&dependence=0&localization=0&item=>

Tabela 13 C – Número e Taxa de Matrículas por etapa de Ensino Médio

Período	Dependência administrativa	Ensino Médio	
		Matriculados	Taxa de matrícula

Handwritten signature

2014	Federal	-	
	Estadual	2.148	80,05%
	Municipal	-	-
	Privada	133	4,95
Total		2.281	85,01%
População de 15 a 17 anos		2.683	100%

Fonte: <http://www.qedu.org.br/cidade/4827-uniao/censo-escolar?year=2013&dependence=0&localization=0&item=>

b) Número de Estabelecimentos

Tabela 14 – Escolas do Ensino Médio por dependência administrativa-2013

Dependência administrativa	Total	Zona Urbana		Zona Rural	
		Número	%	Número	%
Federal	-	-	-	-	-
Estadual	6	3	50%	3	50%
Municipal	-	-	-	-	-
Privada	2	2	100%	-	-
Total	8	5	62,5%	3	37,5%

Fonte: CENSO ESCOLAR/INEP

c) Infraestrutura

**Tabela 15 A – Infraestrutura por dependência administrativa
2013-Rede Estadual-Urbana e Rural**

Recurso disponível	
Serviços	%
• Água via rede pública	88
• Energia via rede pública	100
• Esgoto via rede pública	13
• Coleta de lixo periódica	88
Dependência	

Handwritten signature and initials

• Biblioteca	25
• Cozinha	88
• Laboratório de informática	75
• Laboratório de ciências	0
• Quadra de esportes	50
• Sala para leitura	25
• Sala para a diretoria	100
• Sala para os professores	100
• Sala para atendimento especial	25
• Sanitário dentro do prédio da escola	100
• Sanitário fora do prédio da escola	0
Equipamentos	
• Aparelho de DVD	75
• Impressora	75
• Antena parabólica	25
Tecnologia	
• Internet	75
• Banda larga	75
• Computadores uso dos alunos	-
• Computadores uso administrativo	-
Acessibilidade	
• Escolas com dependências acessíveis para os alunos com deficiência	38
• Escolas com sanitários acessíveis para os alunos com deficiência	38

Tabela 15 B – Infraestrutura por dependência administrativa
2013 – Rede Privada – Urbana

Recurso disponível

Serviços	%
• Água via rede pública	100%
• Energia via rede pública	100%
• Esgoto via rede pública	0%
• Coleta de lixo periódica	100%
Dependência	
• Biblioteca	100%
• Cozinha	100%
• Laboratório de informática	50%
• Laboratório de ciências	100%
• Quadra de esportes	100%
• Sala para leitura	100%
• Sala para a diretoria	100%
• Sala para os professores	100%
• Sala para atendimento especial	0%
• Sanitário dentro do prédio da escola	100%
• Sanitário fora do prédio da escola	0%
Equipamentos	
• Aparelho de DVD	100%
• Impressora	100%
• Antena parabólica	50%
Tecnologia	
• Internet	100%
• Banda larga	100%
• Computadores uso dos alunos	22 equipamentos
• Computadores uso administrativo	12 equipamentos
Acessibilidade	
• Escolas com dependências acessíveis para os alunos com deficiência	100%
• Escolas com sanitários acessíveis para os alunos com deficiência	100%

Handwritten signature/initials

Fonte: <http://www.qedu.org.br/cidade/4827-uniao/censo-escolar?year=2013&dependence=0&localization=0&item>

d) População que frequenta e não frequenta

Tabela 16 – Adolescentes que frequentam e não frequentam a escola-2014

Situação	15 a 17 anos
Frequentam a Escola	2.281
Não frequentam a escola	402

Fonte: Censo Escolar- INEP/SIMEC(PAR)

Análise dos dados:

A matrícula do ensino médio apresenta um percentual de 4,72% de redução nos três últimos anos. Da população de 15 a 17 anos do município, em 2014, 80% está matriculada no ensino médio da rede pública estadual de ensino e apenas 4,95% são da rede privada.

No âmbito do município funcionam 8 escolas de ensino médio, sendo 6 da rede pública estadual e 2 da rede privada. Das 6 escolas estaduais, 3 localizam-se na zona urbana e 3 na zona rural.

A infraestrutura das escolas do ensino médio no município, conforme os dados, na maioria dos aspectos analisados, se apresenta em condições razoáveis para funcionamento das atividades escolares. Contudo, ressalta-se que alguns aspectos precisam ser revistos pelo poder público, uma vez que somente 13% se apresentam com esgoto via rede pública; 25% com biblioteca, antena parabólica, sala para leitura e sala com atendimento especial; somente 38% das escolas possuem dependências e sanitários acessíveis aos alunos com deficiências. O aspecto mais crítico é o percentual de 0% de laboratório de ciências.

Do total de 2.849 jovens de 15 a 17 anos, 14,21% estão fora da escola. Esse é um indicador que também merece atenção. É demanda inclusa na faixa etária de 4 a 17 anos, com direitos constitucionalmente garantidos à educação pública e gratuita. O mapeamento e a busca ativa dessa parcela da sociedade fora da escola se configura como uma necessidade, para promover a esses jovens oportunidades de conclusão da educação básica e, conseqüentemente, a redução das desigualdades sociais no município.

2.1.4 Educação Especial/Inclusiva

a) Matrícula

Tabela 17 A – Número de Matriculados na Educação Especial de pessoas com algum dos tipos de deficiências investigadas - 2012

Período	Dependência	Total de Matrículas	Educação Especial (Alunos de Escolas Especiais, Classes Especiais e Incluídos)							
			Creche	Pré-Escola	Anos		Médio	Ed Prof.	EJA	EJA
					Iniciais	Finais		Nível Técnico	Fund	Médio
2012	Federal									
	Estadual	40	0	0	18	9	5	0	8	0
	Municipal	81	0	6	65	10	0	0	0	0
	Privada	3	0	2	1	0	0	0	0	0
Total		124	0	8	84	19	5	0	8	0

Fonte: INEP

Tabela 17 B – Número de Matriculados na Educação Especial de pessoas com algum dos tipos de deficiências investigadas - 2013

Período	Dependência	Total de Matrículas	Educação Especial (Alunos de Escolas Especiais, Classes Especiais e Incluídos)							
			Creche	Pré-Escola	Anos		Médio	Ed Prof.	EJA	EJA
					Iniciais	Finais		Nível Técnico	Fund	Médio
2013	Federal		0	0	0	0	0	0	0	0
	Estadual	23	0	0	0	9	4	0	10	0
	Municipal	132	4	4	111	12	0	0	1	0
	Privada	4	0	2	1	1	0	0	0	0
Total		159	4	6	112	22	4	0	11	0

Fonte: INEP

Tabela 17 C – Número de Matriculados na Educação Especial de pessoas com algum dos tipos de deficiências investigadas - 2014

Período	Dependência	Total de Matrículas	Educação Especial (Alunos de Escolas Especiais, Classes Especiais e Incluídos)							
---------	-------------	---------------------	--	--	--	--	--	--	--	--

			Creche	Pré-Escola	Anos		Médio	Ed Prof.	EJA	EJA
					Iniciais	Finais		Nível Técnico	Fund	Médio
2014	Federal									0
	Estadual	15	0	0	0	7	6	0	2	0
	Municipal	147	2	8	111	23	0	0	3	0
	Privada	5	0	0	3	2	0	0	0	0
Total		167	2	8	114	32	6	0	5	0

Fonte: INEP

b) Caracterização da população com deficiência

Tabela 18 – População por tipos de deficiência e localidade – 2000 a 2010

Tipo de deficiência	Urbano		Rural	
	2010	2000	2010	2000
Deficiência visual - não consegue de modo algum	33		95	
Deficiência visual - grande dificuldade	928		1.029	
Deficiência visual - alguma dificuldade	4.411	2.301	4.300	3.397
Deficiência auditiva - não consegue de modo algum	11		23	
Deficiência auditiva - grande dificuldade	221		276	
Deficiência auditiva - alguma dificuldade	1.096	675	979	841
Deficiência motora - não consegue de modo algum	121		91	
Deficiência motora - grande dificuldade	382		450	
Deficiência motora - alguma dificuldade	1.369	1.079	1.284	1.285
Mental/intelectual	329	329	354	398
Sem declaração	0	86	0	53
Total	8.901	4.470	8.881	5.974

Fonte: <http://www.sidra.ibge.gov.br>

c) Escolas com dependências acessíveis às pessoas com deficiência

Tabela 19 A – Infraestrutura por dependência administrativa

2013 – Rede Pública Municipal

Recurso disponível	
Serviços	%
• Água via rede pública	32 %
• Energia via rede pública	100 %
• Esgoto via rede pública	9 %
• Coleta de lixo periódica	41 %
Dependência	
• Biblioteca	8 %
• Cozinha	100 %
• Laboratório de informática	8 %
• Laboratório de ciências	0 %
• Quadra de esportes	2 %
• Sala para leitura	7 %
• Sala para a diretoria	74 %
• Sala para os professores	28 %
• Sala para atendimento especial	6 %
• Sanitário dentro do prédio da escola	63 %
• Sanitário fora do prédio da escola	37 %
Equipamentos	
• Aparelho de DVD	80 %
• Impressora	39 %
• Antena parabólica	11 %
Tecnologia	
• Internet	2 %
• Banda larga	1
• Computadores uso dos alunos	54equipamentos
• Computadores uso administrativo	29equipamentos
Acessibilidade	
• Escolas com dependências acessíveis aos alunos com deficiência	10 %
• Escolas com sanitários acessíveis aos alunos com deficiência	16 %

Fonte: <http://www.sidra.ibge.gov.br>

Tabela 19 B – Infraestrutura por dependência administrativa
2013 – Rede Pública Estadual

Recurso disponível	
Serviços	%
• Água via rede pública	41 %
• Energia via rede pública	100 %
• Esgoto via rede pública	18 %
• Coleta de lixo periódica	64 %
Dependência	
• Biblioteca	18 %
• Cozinha	91 %
• Laboratório de informática	73 %
• Laboratório de ciências	0 %
• Quadra de esportes	36 %
• Sala para leitura	18 %
• Sala para a diretoria	100 %
• Sala para os professores	91 %
• Sala para atendimento especial	18 %
• Sanitário dentro do prédio da escola	100 %
• Sanitário fora do prédio da escola	0 %
Equipamentos	
• Aparelho de DVD	64 %
• Impressora	64 %
• Antena parabólica	27 %
Tecnologia	
• Internet	64 %
• Banda larga	64 %
• Computadores uso dos alunos	96 equipamentos
• Computadores uso administrativo	21 equipamentos
Acessibilidade	

SES
maio

• Escolas com dependências acessíveis aos alunos com deficiência	27 %
• Escolas com sanitários acessíveis aos alunos com deficiência	36 %

Fonte: <http://www.sidra.ibge.gov.br>

Tabela 19 C – Infraestrutura por dependência administrativa

2013 – Rede Privada

Recurso disponível	
Serviços	%
• Água via rede pública	100 %
• Energia via rede pública	100 %
• Esgoto via rede pública	0 %
• Coleta de lixo periódica	100 %
Dependência	
• Biblioteca	100 %
• Cozinha	100 %
• Laboratório de informática	50 %
• Laboratório de ciências	100%
• Quadra de esportes	100 %
• Sala para leitura	100 %
• Sala para a diretoria	100 %
• Sala para os professores	100 %
• Sala para atendimento especial	0 %
• Sanitário dentro do prédio da escola	100 %
• Sanitário fora do prédio da escola	0 %
Equipamentos	
• Aparelho de DVD	100 %
• Impressora	100 %
• Antena parabólica	50 %
Tecnologia	
• Internet	100 %

for' fuba

• Banda larga	100 %
• Computadores uso dos alunos	22equipamentos
• Computadores uso administrativo	12equipamentos
Acessibilidade	
• Escolas com dependências acessíveis aos alunos com deficiência	100 %
• Escolas com sanitários acessíveis aos alunos com deficiência	100 %

Fonte: <http://www.sidra.ibge.gov.br>

d) População que frequenta e não frequenta escola

Tabela 20 – Pessoas com deficiência que Frequentam e Não Frequentam a escola

Faixa etária	Período	Frequentam a escola		Não frequentam a escola	
		Masculino	Feminino	Masculino	Feminino
0 a 4 anos	2010	23	13	57	57
	2000	06	12	27	00
5 e 6 anos	2010	47	26	-	14
	2000	29	08	-	29
7 a 9 anos	2010	93	75	09	14
	2000	21	71	17	-
10 a 14 anos	2010	316	331	-	07
	2000	81	93	60	44
15 a 19 anos	2010	185	241	71	74
	2000	72	101	31	20

Fonte: <http://www.qedu.org.br>

Diagnóstico:

Do número de matrículas de Educação Especial em Escolas, Classes Especiais e Incluídos, observa-se crescimento de 25,75%, passando de 124, em 2012, para 167 matrículas

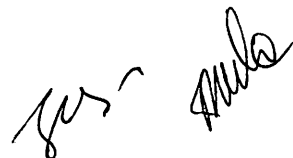
em 2014, do total geral das redes estadual, municipal e particular em todas as etapas e modalidades de ensino da educação básica. Das 167 matrículas efetuadas em 2014, constata-se percentual de 88,02% (147) pertencente à rede pública municipal de ensino. Das 147 matrículas, 75,51% (111) são dos anos iniciais do ensino fundamental. Sendo um percentual elevado merece um olhar atento, pois é comum a retenção dessa parcela da sociedade nessa primeira etapa do ensino fundamental.

Na caracterização da população por tipo de deficiência e localidade, os dados revelam que do tipo de deficiência visual (não enxerga de modo algum), em 2010, o índice da zona rural é de 74,21%. O número de deficientes visuais (com alguma dificuldade), na zona rural, passou de 3.397, em 2.000, para 4.300 pessoas em 2010. Na zona urbana o número de pessoas com esta deficiência passou de 2.301, em 2.000, para 4.411 em 2010. Os dados apontam, também, elevação do número de deficientes auditivos na zona urbana, visto que passou de 675 pessoas, em 2000, para 1.096 em 2010. É um indicador preocupante, em se tratando de uma questão de saúde desse contingente populacional. Quanto ao tipo de deficiência motora (não consegue de modo algum), em 2010, os dados revelam uma taxa de 57,07% na zona urbana e 54,86% de pessoas com deficiência motora (grande dificuldade), situadas na zona rural.

No cômputo geral observa-se crescimento da população com diferentes tipos de deficiências, uma vez que na zona rural passou de 4.470 pessoas, em 2000, para 8.901, em 2010. Na zona urbana passou de 5.974 pessoas, em 2000, para 8.881, em 2010. Constata-se assim, uma taxa de crescimento de 58,73% do total dessa população em 2000, para a de 2010. Os dados consolidados relativos a essa população municipal apontam necessidade de implantação e implementação de políticas públicas para oferta de assistência de saúde e educação adequadas a essa demanda populacional.

Quanto à infraestrutura por dependência administrativa das escolas com dependências acessíveis, o que os dados apontam na educação especial/inclusão são as mesmas condições já analisadas na infraestrutura das instituições de educação infantil e de ensino fundamental, visto que a demanda de educação especial é atendida em classes comuns dessas etapas de ensino da educação básica.

Os dados relativos à demanda de educação especial de 0 a 19 anos de idade que frequenta e não frequenta a escola nos anos de 2000 e 2010 indicam 495 frequentes (209 masculinos e 285 femininos), em 2000. Em 2010 os frequentes são 1.450 (764 masculinos 686 femininos). Isso identifica um elevado acréscimo de matrículas nessa modalidade de



ensino. Da demanda não frequentes à escola, em 2000, os dados indicam 228 (135 masculinos e 93 femininos). Em 2010 são 294 (128 masculinos e 166 femininos) fora da escola.

2.2 Qualidade da Educação Básica

2.2.1 Alfabetização Até 8 anos de idade

Tabela 21 A – Condição de alfabetização de crianças até 8 anos de idade

Período	Localização	Masculino			Feminino			Total Alfab %
		Alfab	Não Alfab	% Alfab	Alfab	Não Alfab	% Alfab	
2013	Urbana	400	87	82,13	282	28	90,96	85,57
	Rural	592	57	91,21	523	23	95,78	93,30

Fonte: PNAIC (1º ao 3º ano)/SEMEC

Tabela 21 B – Condição de alfabetização de crianças até 8 anos de idade

Período	Localização	Masculino			Feminino			Total Alfab %
		Alfab	Não Alfab	% Alfab	Alfab	Não Alfab	% Alfab	
2010	Urbana	457	541	45,79	558	402	58,12	51,83
	Rural	498	607	45,06	548	458	45,52	49,54

Fonte: <http://www.sidra.ibge.gov.br>

2.2.2 Educação Integral: Indicadores

Tabela 22 –Número de matrículas da educação integral -2014

Período	Dependência Administrativa	Total de Matrículas	Educação Infantil	Fundamental	Médio	Profissional
	Federal	-	-	-	-	-
	Estadual	400	-	400		
	Municipal	2.688	62	2.626		
	Privada	-	-	-	-	-

Fonte: PDE Interativo 2014

2.2.3 Fluxo e Qualidade: Indicadores

Tabela 23 A – Taxa de rendimento por dependência administrativa e etapas de educação

Depend. Administ.	Etapas	2011					
		% Aprovação		% Reprovação		% Abandono	
		U	R.	U	R.	U.	R
Federal	Anos iniciais	-	-	-	-	-	-
	Anos finais	-	-	-	-	-	-
	Ensino Médio	-	-	-	-	-	-
Estadual	Anos iniciais	83.0%	87.5%	13.9%	11.9%	3.1%	0.6%
	Anos finais	78.8%	87.7%	16.4%	9.1%	4.9%	3.2%
	Ensino Médio	71.6%	76.0%	10.3%	7.2%	18.1%	16.9%
Municipal	Anos iniciais	86.4%	83.4%	11.7%	13.9%	1.9%	2.7%
	Anos finais	79.9%	80.1%	15.8%	13.1%	4.3%	6.8%
	Ensino Médio	-	-	-	-	-	-
Privada	Anos iniciais	96.8%	-	2.7%	-	0.5%	-
	Anos finais	92.3%	-	7.1%	-	0.7%	-
	Ensino Médio	92.3%	-	6.7%	-	1.0%	-

Fonte: portal. Inep.gov.br/www.qedu.org.br/pne.mec.gov.br

Tabela 23 B -- Taxa de rendimento por dependência administrativa e etapas de educação

Depend. Administ.	Etapas	2012					
		% Aprovação		% Reprovação		% Abandono	
		U	R.	U	R.	U.	R
Federal	Anos iniciais	-	-	-	-	-	-
	Anos finais	-	-	-	-	-	-
	Ensino Médio	-	-	-	-	-	-
Estadual	Anos iniciais	82.7%	75.8%	13.8%	21.5%	3.6%	2.8%
	Anos finais	78.0%	81.5%	15.8%	14.6%	6.2%	3.9%
	Ensino Médio	71.9%	75.5%	8.7%	5.0%	19.4%	19.5%
Municipal	Anos iniciais	84.9%	82.7%	12.7%	14.5%	2.3%	2.7%
	Anos finais	78.1%	80.2%	17.2%	13.0%	4.7%	6.8%
	Ensino Médio	-	-	-	-	-	-
Privada	Anos iniciais	97.2%	-	2.7%	-	0.2%	-
	Anos finais	92.4%	-	7.4%	-	0.3%	-
	Ensino Médio	92.0%	-	7.3%	-	0.7%	-

for *Auto*

Fonte: portal. Inep.gov.br/www.qedu.org.br/pne.mec.gov.br

Tabela 23 C – Taxa de rendimento por dependência administrativa e etapas de educação

Depend. Administ.	Etapas	2013					
		% Aprovação		% Reprovação		% Abandono	
		U	R	U	R	U	R
Federal	Anos iniciais	-	-	-	-	-	-
	Anos finais	-	-	-	-	-	-
	Ensino Médio	-	-	-	-	-	-
Estadual	Anos iniciais	85.2%	74.6%	11.5%	23.4%	3.3%	2.1%
	Anos finais	78.0%	73.0%	17.1%	18.2%	4.9%	8.9%
	Ensino Médio	74.8%	75.7%	9.9%	6.5%	15.4%	17.7%
Municipal	Anos iniciais	87.3%	87.1%	10.7%	10.9%	2.0%	2.0%
	Anos finais	79.7%	81.3%	16.3%	13.1%	4.0%	5.6%
	Ensino Médio	-	-	-	-	-	-
Privada	Anos iniciais	97.3%	-	2.4%	-	0.2%	-
	Anos finais	92.1%	-	7.6%	-	0.3%	-
	Ensino Médio	92.9%	-	6.3%	-	0.8%	-

Fonte: portal. Inep.gov.br/www.qedu.org.br/pne.mec.gov.br

Tabela 24 – Taxa de distorção Idade-Série por dependência administrativa e etapas da educação básica – 2010 a 2013

Dependência Administrativa	Etapas	2010		2011		2012		2013	
		Urbano	Rural	Urbano	Rural	Urbano	Rural	Urbano	Rural
Federal	Anos iniciais E. F.	-	-	-	-	-	-	-	-
	Anos finais E.F	-	-	-	-	-	-	-	-
	Ensino Médio	-	-	-	-	-	-	-	-
Estadual	Anos iniciais E. F.	34.0%	32.0%	33.0%	35.0%	32.0%	36.0%	28.0%	36.0%
	Anos finais	41.0%	41.0%	41.0%	43.0%	41.0%	38.0%	39.0%	44.0%

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

	E.F								
	Ensino Médio	62.0%	65.0%	58.0%	62.0%	54.0%	60.0%	50.0%	59.0%
Municipal	Anos iniciais E. F.	28.0%	40.0%	27.0%	38.0%	25.0%	36.0%	25.0%	33.0%
	Anos finais E.F	41.0%	52.0%	41.0%	51.0%	40.0%	51.0%	40.0%	49.0%
	Ensino Médio	-	-	-	-	-	-	-	-
Privada	Anos iniciais E. F.	6.0%	-	6.0%	-	6.0%	-	6.0%	-
	Anos finais E.F	11.0%	-	11.0%	-	10.0%	-	11.0%	-
	Ensino Médio	15.0%	-	13.0%	-	13.0%	-	12.0%	-

Fonte: portal. Inep.gov.br/www.qedu.org.br/pne.mec.gov.br

Tabela 25 A– Índice de Desenvolvimento da Educação Básica observado/2005 – 2013

Dependência Administrativa	Ensino Fundamental – Anos Iniciais									
	IDEB OBSERVADO					META PROJETADA				
	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2015
Federal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Estadual	2.6	3.0	3.8	4.0	*	2.6	3.0	3.4	3.6	-
Municipal	2.4	2.9	3.5	3.3	3.4	2.5	2.9	3.3	3.6	-
Privada	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: INEP 2005 – 2013

OBS. *Sem média na Prova Brasil 2013: Não participou ou não atendeu os requisitos necessários para ter o desempenho calculado.

Metas Projetadas: MUNICÍPIO: 4.8 em 2021

ESTADO: 4.8 em 2021

gas *ma*

Tabela 25 B – Índice de Desenvolvimento da Educação Básica observado /2005 - 2013

Dependência Administrativa	Ensino Fundamental – Anos Finais									
	IDEB OBSERVADO					META PROJETADA				
	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2015
Federal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Estadual	2.5	3.1	3.9	3.9	3.5	2.5	2.7	3.0	3.4	-
Municipal	3.0	2.9	3.1	3.6	3.4	3.0	3.2	3.4	3.8	-
Privada	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: INEP 2005 - 2013

Metas Projetadas: MUNICÍPIO: 5.0 em 2021

ESTADO: 4.6 em 2021

Tabela 26 - Indicadores da Educação Básica de União

Ano	Estabelecimento	Matrículas	Docentes	Turmas
2007	113	15.172	501	923
2008	111	15.053	533	1.031
2009	110	15.700	557	1.151
2010	105	14.918	594	1.162
2011	103	14.463	523	1.137
2012	103	14.477	541	1.119
2013	100	14.417	559	899
2014	92	13.923	575	681

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar/Preparação: Todos pela Educação

Análise dos dados:

O índice de alfabetização de crianças até 8 anos de idade no município, conforme registros do Programa Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa, coordenação local(SEMEC), ano 2.013, revela que do total de 1.992 crianças, 56% são da zona rural. O percentual de crianças alfabetizadas da zona urbana é de 88,57% enquanto que o da zona rural

Handwritten signatures:
 [Signature 1]
 [Signature 2]

é de 93,30%. Comparando esses dados com os do IBGE/2010, que apontam 51,83%, na zona urbana e 49,54%, na zona rural, percebe-se evolução significativa. Contudo, ressalta que em 2013 os dados ainda apontam um percentual de 9,78% de crianças até 8 anos de idade não alfabetizadas.

A Educação Integral no município é uma modalidade ainda em fase inicial, por meio do Programa Mais Educação, que se configura como política de ampliação do tempo escolar, através de atividades socioeducativas, que em resumo, é uma perspectiva de educação integral. Conforme dados do PDDE Interativo/FNDE/MEC, no ano de 2014 a matrícula da rede estadual foi de 400 alunos (ensino fundamental) e 2.688 alunos na rede municipal (62, educação infantil e 2.626, ensino fundamental).

No aspecto fluxo de qualidade por dependência administrativa e etapas de educação, se observa elevação no índice de reprovação nos anos iniciais da rede estadual de ensino de 21,5%, em 2012, para 23,4%, em 2013. Na mesma rede a reprovação nos anos finais aumentou de 16,4%, em 2011, para 17,1%, em 2013 na zona urbana. Porém, na zona rural o índice de reprovação mais crítico nos anos finais é de 18,2% no ano de 2013. Quanto ao índice de abandono no ensino médio (zona urbana) houve redução de 19,4, em 2012, para 15,4, em 2013. Na zona rural a taxa reduziu de 19,5, em 2012, para 17,7, em 2013.

No desempenho educacional da rede pública municipal, os dados revelam redução nos índices de reprovação mais críticos nos anos iniciais (zona rural) de 14,6%, em 2012, para 10,09%, em 2013. Nos anos finais (zona rural) os índices de reprovação se mantiveram: 2011, 13,1%; 2012, 13,0%; e 2013, 13,1%. Na zona urbana houve uma pequena redução de reprovação, passou de 17,2%, em 2012, para 16,3, em 2013.

No desempenho escolar da rede privada, os índices de reprovação e abandono são baixos em relação às redes públicas de ensino, o que dispensa comentários em questão de percentuais críticos.

Os indicadores de distorção idade/série por dependência administrativa e etapa de educação básica de 2010 a 2013, mostram que os percentuais mais elevados nos anos iniciais do ensino fundamental da rede pública estadual nos três últimos anos analisados são de alunos da zona rural (2011, 35%; 2012, 36%; e 2013, 36%).

A distorção idade na rede pública municipal nos anos iniciais do ensino fundamental se apresenta com redução gradual em ambas as zonas, 28%, urbana e 40%, rural, em 2010, para 25%, urbana e 33%, rural, em 2013. Essa redução também ocorre nos finais, mas os índices são mais elevados que os anos iniciais (41%, urbana e 52%, rural, em 2010, para 40%, urbana e 49%, rural, em 2013).

per *sub*

No ensino médio da rede estadual, os índices de distorção são mais críticos que os do ensino fundamental. Porém, também se apresentam com redução gradual por zona (62%, urbana e 65% rural, em 2010; para 50%, urbana e 59%, rural, em 2013). O abandono no ensino médio, comparado ao do ensino fundamental, menos de 9%, é outro índice elevado. Embora decrescente, em 2013 os dados indicam ainda taxas de 15,4% na zona urbana e 17,7% na zona rural.

As metas do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica-IDEA, projetadas para os anos iniciais do ensino fundamental da rede pública municipal de ensino foram atingidas nos anos de 2007, 2009 e 2011. Em 2013 a projeção era de 3,6, mas atingiu somente 3,4, caracterizando um déficit de 0,2 (dois décimos). Com relação a esse índice a rede estadual de ensino do município atingiu todas as metas. Contudo não teve projeção para essa etapa do ensino fundamental no ano de 2013. Neste sentido o Inep explicita que a referida rede não participou da Prova Brasil. E isso se presume ocorrência, pelo fato de não atender mais alunos dos anos iniciais.

Quanto à projeção do IDEB para os anos finais do ensino fundamental da rede pública estadual de ensino o INEP observou cumprimento de todas as metas projetadas de 2005 a 2013. Porém, a rede pública municipal de ensino não alcançou as metas dos anos finais, nos anos de 2007, 2009 e 2013. Para este último ano estava projetada a meta 3,8, mas foi observado somente 3,4, o que gerou um déficit de 0,4 (quatro décimos). Diante da realidade, cabe ao poder público definir estratégias e concentrar esforços com vistas a superar déficits de metas retroativas e atingir projeções futuras para alcançar em 2021, 4,8 nos anos iniciais e 5,0 nos anos finais do ensino fundamental.

Os indicadores da educação básica no município mostram que no período de 2007 a 2013 reduziu o número de estabelecimentos, de matrícula e de turmas. No entanto, elevou-se o número de professores. Esses indicadores retem à concepção de melhoria educacional, o que pela situação geral dos aspectos educacionais analisados não confirmam um desempenho educacional de qualidade.

A análise dos dados permite identificar que os principais problemas educacionais das redes públicas de ensino do município ainda são os elevados índices de reprovação e distorção idade/série no ensino fundamental e ensino médio, principalmente na zona rural.

2.3. Combate à Desigualdade

2.3.1. Escolaridade: Indicadores:

a) Escolaridade média da população de 18 a 29 anos por Raça/Cor

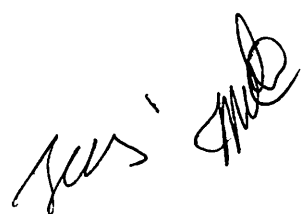


Tabela 27 – Escolaridade média da população de 18 a 29 anos por Raça/Cor

Raça/Cor	Censo 2000	Censo 2010	Percentual
Branca	-	14	1.73
Parda	-	320	39.65
Preta	-	12	1.48
Amarela	-	02	0.24
Indígena	-	0	0
Não declarada	-	459	56.87
Total	-	807	99.97

Fonte: Censo IBGE 2010/observatórioPNE

População: 807

b) Escolaridade média da população de 18 a 29 anos por localidade**Tabela 28 – Escolaridade média da população de 18 a 29 anos por localidade**

Localização	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013
Urbana	421	395	550	588	500	684	821
Rural	420	219	256	219	156	131	144
Total	841	614	806	807	656	815	965

Fonte: MEC/INEP/DEED/Censo Escolar/Preparação: Todos Pela Educação

c) Escolaridade média da população de 18 a 29 anos – em anos de estudo**Tabela 29 – Escolaridade média da população de 18 a 29 anos – em anos de estudo**

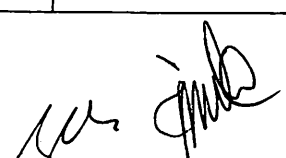
Município	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013
União	841	614	806	807	656	815	965

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar/Preparação: Todos pela Ed

2.3.2 Alfabetização de 15 anos ou mais: Indicadores**Tabela 30 - Taxa de Alfabetização de 15 ou mais anos -2010**

População 15 ou mais anos	Alfabetizados	%	Não Alfabetizados	%
30.258	18.456	61%	11.802	39%

Fonte: Censo IBGE-2010/SIMEC/INEP



2.3.3 Educação de Jovens e Adultos: Indicadores

a) Matrícula

Tabela 31 – Matrícula de EJA -2012

Matrícula EJA -- ANO 2012					
MUNICIPIO	DEPENDENCIA ADMINISTRATIVA	EJA PRESENCIAL		EJA SEMI PRESENCIAL	
		FUNDAMENTAL	MÉDIO	FUNDAMENTAL	MÉDIO
UNIÃO	ESTADUAL	390	144	218	308
	MUNICIPAL	425	0	11	0
	PARTICULAR	0	0	0	0
	TOTAL	815	144	229	308

Fonte <http://portal.inep.gov.br/basica-censo-escola>

Tabela 32 – Matrícula EJA - 2013

Matrícula EJA – ANO 2013					
MUNICIPIO	DEPENDENCIA ADMINISTRATIVA	EJA PRESENCIAL		EJA SEMIPRESENCIAL	
		FUNDAMENTAL	MÉDIO	FUNDAMENTAL	MÉDIO
UNIÃO	ESTADUAL	422	193	226	428
	MUNICIPAL	483	08	08	0
	PARTICULAR	0	0	0	0
	TOTAL	905	201	234	428

Fonte <http://portal.inep.gov.br/basica-censo-escolar>

Tabela 33 – Matrícula EJA - 2014

Matrícula EJA – ANO 2014					
MUNICÍPIO	DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA	EJA PRESENCIAL		EJA SEMIPRESENCIAL	
		FUNDAMENTAL	MÉDIO	FUNDAMENTAL	MÉDIO
UNIÃO	ESTADUAL	186	226	150	449
	MUNICIPAL	425	0	0	0
	PARTICULAR	0	0	0	0

per - 4/10/14

	TOTAL	611	226	150	449
--	--------------	------------	------------	------------	------------

Fonte <http://portal.inep.gov.br/basica-censo-escolar>

2.3.4 Educação Profissional: Indicadores

a) Matrícula

Tabela 34 – Matrícula de Educação Profissional

MATRÍCULA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL				
MUNICÍPIO	DEPENDÊNCIA	ANO 2012	ANO 2013	ANO 2014
UNIÃO	ESTUDUAL	143	245	322
	MUNICIPAL	-	-	-
	PARTICULAR	-	-	-
	TOTAL	143	245	322

Fonte <http://portal.inep.gov.br/basica-censo-escolar/SEDUC>

Análise de dados:

Conforme o Censo IBGE/2010 da população de 15 ou mais anos (30.258 pessoas), 18.456 (61%) são alfabetizadas, o que indica uma taxa de analfabetismo de 39% da população dessa faixa etária.

A matrícula de Educação de Jovens e Adultos-EJA, do ensino fundamental presencial, nos dois últimos anos decresceu de 905 matrículas em 2013, para 611 em 2014. Do total da matrícula de 2014, o percentual de 69,25% são alunos da rede pública municipal. Da matrícula de EJA semipresencial(rede estadual), 449 são do ensino médio e 150 do ensino fundamental.

A Educação Profissional no município, conforme dados Censo Escolar em 2014, o número de matrículas teve um crescimento significativo, passando de 143 matrículas em 2012, para 322 em 2014.

2.4. Acesso ao ensino superior: indicadores

2.4.1 Educação Superior

Tabela 4.1 - Matrícula Educação Superior

MATRÍCULA EDUCAÇÃO SUPERIOR				
MUNICÍPIO UNIÃO	GRADUAÇÃO	PÓS – GRADUAÇÃO LATO SENSU	PÓS – GRADUAÇÃO SCRIPTO SENSU MESTRADO	PÓS – GRADUAÇÃO SCRIPTO SENSU DOUTORADO
INSTITUIÇÃO PÚBLICA	170	31	10	0
INSTITUIÇÃO PARTICULAR	357	48	0	0
TOTAL	527	78	10	0

FONTE: IBGE/Censo Demográfico 2010/Educação

2.5 Formação, Valorização e Carreira de Professores

2.5.1 Formação de professores

Tabela 35 – Porcentagem de professores da Educação Básica com curso superior

Ano	Com superior		Sem licenciatura		Com licenciatura	
2007	45%	230	2,2%	11	42,9%	219
2008	36,1%	197	1,3%	7	34,8%	190
2009	38,3%	217	1,8%	10	36,5	207
2010	35,8%	217	1%	6	34,8%	211
2011	37,3%	202	12,2%	66	25,1%	136
2012	42,3%	238	11,9%	67	30,4%	171
2013	51,5%	298	13%	75	38,5%	223

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar

Tabela 36 – Remuneração de Professores

REMUNERAÇÃO				
	20hs		40hs	
Ano	Ensino Médio	Ensino Superior	Ensino Médio	Ensino Superior
2007	385,00	389,56	616,00	623,30
2008	442,75	448,00	708,40	716,00
2009	475,00	480,00	950,00	961,21
2010	512,34	518,38	1.024,67	1.036,76

Assinatura

2011	593,54	712,00	1.187,08	1.424,50
2012	725,50	870,60	1.451,00	1.741,20
2013	783,50	940,20	1.567,00	1.880,40
2014	848,50	1.018,20	1.697,00	2.036,40
2015	958,89	1.150,66	1.917,78	2.301,33

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar

Análise dos dados:

O percentual de professores com curso superior aumentou de 45%, em 2007, para 51,5%, em 2013. Porém, um dado curioso é a elevação, no mesmo espaço de tempo, do índice de 2,2%, para 13%, do número de professores sem licenciatura. A hipótese dessa ocorrência é a necessidade do suprimento de vagas por meio de contratos temporários.

A remuneração de professores com formação em nível médio, jornada de trabalho de 20 horas, era de R\$ 385,00 em 2007, enquanto que em 2015 é R\$ 958,00. Os dados revelam que no mesmo espaço de tempo, os professores com formação superior e mesma jornada de trabalho tiveram elevação salarial de R\$ 389, 56 para R\$ 1.150,66. O professor com nível médio, 40 horas, recebia R\$ 616,00 e com nível superior R\$ 623,30, em 2007. Em 2015, os profissionais nível médio e nível superior com carga horária semanal de 40 horas recebem R\$ 1.917,78 e R\$ 2.301,33, respectivamente.

2.6. Gestão e Financiamento

2.6.1. Gestão Democrática

Tabela 37 – Participantes de Gestão da Educação do Município

CONSELHOS	QUANTIDADE
Conselho de Controle do FUNDEB	01
Conselhos Escolares – CE	65

Conselho de Transporte Escolar	0
Conselho de Alimentação Escolar – CAE	01
Conselho Municipal de Educação – CME	01
Conselhos com participação de professores, alunos, funcionários e pais.	100%
Forma de eleição de diretores	Indicação
Secretaria Municipal de Educação	01 Secretária

Fonte: <http://www.observatoriodopne.org.br>

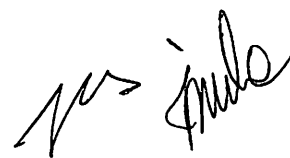
Análise dos dados:

A Constituição Federal, art.206, VI e Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, LDB nº 9.394/96, art. 3º, VIII, determinam que a gestão no ensino público é a “gestão democrática na forma da lei.” A concepção teórica de gestão democrática é a que se fundamenta na participação do povo no poder, nas tomadas de decisões, com o envolvimento de todos os segmentos sociais, com abertura de espaços para o debate e discussões sobre as questões educacionais. Essa participação deve ocorrer em âmbito de gestão municipal e de cada unidade de ensino.

Para atender esse princípio, o município conta com o Conselho Municipal de Educação, órgão normativo, consultivo e deliberativo do Sistema Municipal de Ensino; com um Conselho de Controle Social do FUNDEB, um Conselho de Alimentação Escolar e 65 Conselhos de Unidades Escolares. Na composição de todos esses Conselhos participam os segmentos de Professores, funcionários e pais. A participação dos alunos ocorre somente quando acima de 18 anos. Com exceção do Conselho Municipal de Educação, é notório que, os demais conselhos atuam mais nas funções deliberativa e fiscalizadora de aplicação de recursos financeiros ou de assuntos específicos de suas competências. Como órgãos colegiados devem assumir também outras funções como: mobilizadora, consultiva, articuladora e divulgadora.

No município há uma Secretaria Municipal de Educação, que executa as ações administrativas, técnico-pedagógicas, avaliação e monitoramento do funcionamento das unidades escolares, componentes da rede pública municipal de ensino.

O município ainda não tem um mecanismo legal que determine eleição ou outra forma de escolha para diretores de escolas da rede pública municipal. Os gestores escolares ainda são indicados pelo poder público.



Conforme a exposição dos dados conclui-se que é necessário avançar mais para a consolidação da gestão democrática na educação, oportunizando formação inicial e continuada aos membros de todos os órgãos colegiados da educação municipal.

2.6.2. Financiamento da Educação

Tabela 38 - Estimativas de gasto anual por estudante da Educação Infantil ao Ensino Superior 2014

ETAPA/MODALIDADE	QUANTIDADE DE ALUNOS	GASTOS R\$
CRECHE	519	500.000,00
PRÉ-ESCOLA	1.252	79.129,11
ENSINO FUNDAMENTAL REGULAR E EJA	6.782	5.740.923,78
ENSINO MÉDIO	0	0,00
ENSINO SUPERIOR	0	0,00
TOTAL	8 553	6.320.052,89

Fonte: PMU/União

Tabela 39 - Estimativas do percentual do Investimento público direto em educação em relação ao Produto Interno Bruto PIB, por nível de ensino - 2014

ETAPA/MODALIDADE	ESTIMATIVA POR NÍVEL DE EDUCAÇÃO%
INFANTIL	42,29
MÉDIO	42,29
TECNICO	42,29
EJA	42,29
EDUCAÇÃO ESPECIAL	42,29

Fonte: PMU/União

3. DESAFIOS EDUCACIONAIS PRIORITÁRIOS

- Universalizar o atendimento na educação infantil;
- Adequar a infraestrutura física e de equipamentos para atender a demanda de 0 a 5 anos de idade;
- Alfabetizar todas as crianças de até 8 anos de idade;

- Mapear e realizar busca ativa da demanda de 4 a 17 anos fora da escola;
- Garantir condições de infraestrutura, de equipamentos, acessibilidade, tecnologia e serviços às demandas educacionais do campo nas mesmas condições da zona urbana;
- Garantir assistência psicológica, médica e social aos deficientes para garantia do pleno acesso e permanência escolar;
- Garantir transporte, alimentação escolar e recursos didático-pedagógicos diversos com qualidade;
- Reduzir taxas de reprovação, de distorção idade/série e abandono no ensino fundamental e médio;
- Superar déficits de metas projetadas pelo IDEB e atingir todas as metas intermediárias (de 2 e 2 anos) como possibilidade de alcançar as metas projetadas para 2021;
- Reduzir a taxa de analfabetismo da população de 15 ou mais anos;
- Consolidar a gestão democrática na educação pública;
- Promover formação inicial e continuada aos profissionais da educação;
- Ampliar a oferta de educação integral.

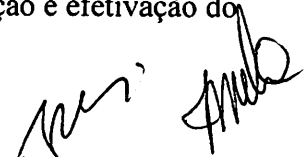
Ass. Silva

II – METAS E ESTRATÉGIAS

Meta 1: Universalizar, o atendimento escolar na educação infantil, na pré-escola para crianças de 0-4 e 5 anos de idade até 2016 e ampliar a oferta de 0 a 3 anos de idade de modo a atender 50% da população local, até o final da vigência do PME.

Estratégias PME

- 1.1 Levantar demanda reprimida das Instituições Municipais de Educação Infantil de 0 a 3 anos e de 4 a 5 anos de idade, através de dados estatísticos e fontes oficiais de crianças ainda não matriculadas no município, visando a ampliação, construção e manutenção de novas instituições de ensino em regime de colaboração com a União e Estado, na busca da melhoria do atendimento à população de 4 a 5 anos até 2016 e, no mínimo 50% de atendimento de 0 a 3 anos de idade até o final da vigência do PME;
- 1.2 Assegurar que a diferença das taxas de frequência das crianças de até 3 anos de idade seja inferior a 10%, levando em conta o quinto de renda familiar per capita mais elevado e o quinto de renda familiar per capita mais baixo, através de acompanhamento de frequência do aluno, por meio da utilização periódica do Livro de Registro de Classe;
- 1.3 Garantir, nas Instituições de Educação Infantil a efetivação da matrícula por profissional da área administrativa no ato para o ingresso da criança na instituição de ensino, a partir da vigência do PME;
- 1.4 Garantir que sejam respeitadas as normativas referentes à organização de grupos de profissionais por grupos de crianças já determinadas pelo CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO em sua Deliberação própria, de acordo com a faixa etária atendida a partir da vigência deste PME;
- 1.5 Estabelecer um sistema de administração informatizado a partir do primeiro ano de vigência do PME, com acesso ao site oficial da Prefeitura, para manutenção de um cadastro único, preenchido pelos pais ou responsáveis, com atualização semestral, disponibilizando dados para o Departamento de Educação Infantil e outros órgãos e/ou instituições;
- 1.6 Estabelecer parcerias com o serviço de saúde, de assistência social e Conselho Tutelar para divulgação efetiva do Cadastro único da Educação Infantil;
- 1.7 Aderir às normas, procedimentos e prazos estabelecidos pelo MEC para definição de mecanismos de consulta pública da demanda das famílias por creches;
- 1.8 Promover e garantir a participação dos profissionais desta etapa em Seminário de Educação Infantil, que visa o debate sobre as especificidades e demanda da etapa, bem como das políticas públicas sociais e programas setoriais para a primeira infância em parceria com o poder público, principalmente a SEMEC, e movimentos sociais;
- 1.9 Garantir mobiliário, equipamentos, brinquedos pedagógicos, jogos educativos e outros materiais acessíveis nas escolas de Educação Infantil, considerando as especificidades das faixas etárias e as diversidades em todos os aspectos, com vistas à valorização e efetivação do



brincar na prática escolar, durante o processo de construção do conhecimento das crianças, a partir do primeiro ano de vigência do PME;

1.10 Aplicar, sob as orientações do MEC, instrumentos de acompanhamento e avaliação do trabalho desenvolvido no âmbito da educação infantil, com a finalidade de aferir e promover a melhoria da estrutura física, do quadro pessoal, dos recursos pedagógico da acessibilidade, envolvendo a comunidade escolar;

1.11 Promover a formação inicial e continuada a todos os profissionais que atuam na Educação Infantil, inclusive as que atuam na escola do campo, incentivando a pesquisa da própria prática, como meio de garantir uma ação pedagógica reflexiva;

1.12 Promover formação continuada em serviços aos gestores, equipe pedagógica e demais trabalhadores/as que atua na Educação Infantil, desde a equipe de apoio, manutenção e alimentação até as equipes administrativas, fortalecendo o reconhecimento de que suas atividades contribuem substancialmente para qualidade de atendimento as crianças;

1.13 Estimular a articulação com as instituições de ensino superior, de modo a garantir a elaboração de currículo e proposta pedagógica, capazes de incorporar os avanços de pesquisas ligadas ao processo de ensino aprendizagem e teorias educacionais no atendimento a crianças de até 5 anos;

1.14 Garantir o atendimento das populações do campo na Educação Infantil, considerando a ampliação da estrutura física das instituições, limitando o deslocamento das crianças de forma a atender as especificidades dessas comunidades, garantindo consulta prévia e informada no decorrer da vigência desse PME;

1.15 Fomentar o acesso à Educação Infantil e a oferta do atendimento profissional especializado complementar e/ou suplementar as crianças com deficiência, transtornos globais e de desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a educação bilíngue para crianças surdas e a transversalidade da Educação Especial nessa etapa de educação básica, garantindo a qualidade do atendimento com profissionais habilitados;

1.16 Viabilizar, em caráter complementar, programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas de educação, saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de até 3(três) anos de idade;

1.17 Assegurar a partir da vigência deste PME, que às ações educativas desenvolvidas nas instituições de Educação Infantil tenha como princípio a Lei Diretrizes e Bases da Educação Nacional, as Diretrizes Curriculares Nacionais, e as Orientações Curriculares Municipais para a Educação Infantil, assim como os demais documentos oficiais do MEC, garantindo os padrões de qualidade dos serviços educacionais e especificidades das etapas, modalidade e diversidade;

1.18 Garantir, no primeiro ano de vigência deste PME, que as instituições de ensino criem projetos estratégicos de transição e interação da Educação Infantil para o Ensino



Fundamental, envolvendo as crianças e os professores, sob orientação e supervisão da Gerência de Educação Infantil;

1.19 Monitorar e acompanhar o acesso e a permanência das crianças da Educação Infantil em, especial os beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e os órgãos públicos de assistência social, saúde proteção à infância, através de informações contidas nas fichas de matrículas das crianças;

1.20 Ampliar a oferta da Educação Infantil em creches de forma a atender as crianças de 0 a 3(três) anos, assegurando a construção e manutenção de novos espaços com estrutura física adequada, garantindo ensino de qualidade conforme a meta definida no PME.

1.21 Realizar e publicar no site oficial da Prefeitura, a cada ano, levantamento da demanda manifestada pela Educação Infantil em creches e pré-escolas, como forma de planejar e verificar o atendimento;

1.22 Garantir, a partir da vigência PME, implantação e implementação da rede de internet para o acesso ao sistema informatizado de informações aos alunos e professores das instituições de ensino, em caráter educacional.

Meta 2: Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.

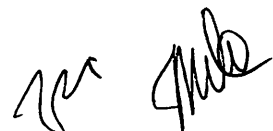
Estratégias do PME

2.1 Assegurar, em colaboração com a União e o Estado, no prazo de 01 ano a partir da data de aprovação deste Plano, a efetivação das propostas de direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para os(as) alunos(as) do ensino fundamental, levando em consideração a realidade local, as especificidades e necessidades educacionais dos alunos;

2.2 O Município deverá elaborar até o final do segundo ano de vigência deste PME a Proposta Curricular de Educação Básica do Sistema Municipal de Ensino em conformidade com as Diretrizes Curriculares Nacionais e Estaduais consolidadas pelo Conselho Municipal de Educação;

2.3 Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência, da frequência e do aproveitamento escolar dos educandos em situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, proporcionando a Instituições de ensino condições adequadas para o sucesso escolar dos (as) alunos (as), fortalecendo a rede de colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude nos sistemas de ensino;

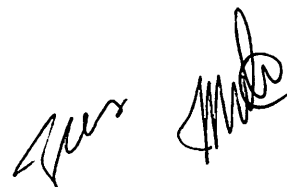
2.4 Implementar um sistema informatizado em 100% da rede pública de ensino, tendo em vista o controle de matrícula dos estudantes beneficiários de programas de transferência de renda e do bolsa família, em parceria com a Secretaria de Assistência Social (CRAS) e o Conselho Tutelar;



- 2.5 Promover chamada pública e busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;
- 2.6 Desenvolver e implantar técnicas pedagógicas que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades da educação especial e das escolas do campo;
- 2.7 Aplicar, no âmbito municipal dos sistemas de ensino, a organização flexível do trabalho pedagógico, incluindo adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local, a identidade cultural e as condições climáticas da região;
- 2.8 Garantir o cumprimento da Lei 11.645/2008 criando uma Equipe de Diversidade nos Sistemas de Ensino, bem como implementar, nas instituições de ensino, a equipe multidisciplinar, promovendo a relação das escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos/as estudantes dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem polos de criação e difusão cultural;
- 2.9 Criar novas estratégias em parceria com as redes de proteção para garantir a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias;
- 2.10 Garantir a oferta do Ensino Fundamental dos anos iniciais e estimular a oferta, para as populações do campo nas próprias comunidades;
- 2.11 Desenvolver formas alternativas de oferta do Ensino Fundamental para atender às crianças e adolescentes de famílias de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante;
- 2.12 Promover a relação das escolas com instituições e movimentos locais, a fim de oferecer atividades extracurriculares de incentivo aos/as estudantes e de estímulo a habilidades artísticas, culturais, esportivas e científicas, inclusive mediante a promoção de concursos, festivais, feiras, entre outros, bem como incentivando a participação em certames e concursos nacionais;
- 2.13 Definir e efetivar ações, assegurando as condições necessárias para a prática de atividades esportivas, interligadas a um plano de disseminação do desporto educacional nas escolas da rede pública.

Meta 3: Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

Estratégias do PME



3.1 Apoiar com políticas públicas o programa nacional de renovação do ensino médio, a fim de incentivar práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares estruturadas pela relação entre teoria e prática, por meio de currículos escolares que organizem, de maneira flexível e diversificada, conteúdos obrigatórios e eletivos articulados em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia educacional, cultura e esporte, garantindo-se a aquisição de laboratórios, a produção de material didático específico, a formação continuada de professores e a articulação com instituições acadêmicas, esportivas, culturais e ambientais;

3.2 Implementar a proposta de direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para os (as) alunos (as) de ensino médio, a serem atingidos nos tempos e etapas de organização do currículo deste nível de ensino, com vistas a garantir formação básica comum, considerando a especificidade local;

3.3 Implementar a fruição de bens e espaços culturais, de forma regular, bem como a ampliação da prática desportiva com construções de locais adequados, integrada ao currículo escolar com a prática no contra turno, garantindo a divulgação prévia de recursos financeiros públicos para projetos culturais, artísticos, desportivos e educacionais em editais;

3.4 Manter e apoiar programas e ações de correção de fluxo do ensino fundamental, por meio do acompanhamento individualizado do (a) aluno (a) com rendimento escolar defasado pela ação de práticas, como aulas de reforço no turno complementar, estudos de recuperação e progressão parcial, de forma a reposicioná-lo no ciclo escolar de maneira compatível com sua idade e acompanhados por profissionais capacitados e monitorados nas oficinas específicas;

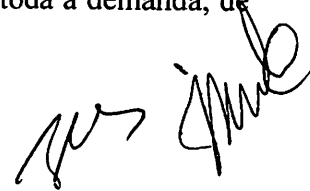
3.5 Apoiar e fomentar a expansão das matrículas gratuitas de ensino médio integrado à educação do campo e das pessoas com deficiência;

3.6 Apoiar o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência dos (as) jovens beneficiários (as) de programas de transferência de renda, no Ensino Médio, quanto a frequência ao acompanhamento escolar, a interação com o coletivo e bem como das situações de discriminação, preconceito e violências, práticas irregulares de exploração do trabalho consumo de drogas, gravidez precoce, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à adolescência e juventude;

3.7 Promover a chamada pública e busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e à juventude, visando localizar demandas e universalizar a oferta de ensino obrigatório;

3.8 Aderir e apoiar os programas de educação e de cultura para a população urbana e do campo, de jovens na faixa etária de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos, e de adultos, com qualificação social e profissional para aqueles que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar;

3.9 Apoiar e redimensionar a oferta de ensino médio nos turnos diurno e noturno, bem como a distribuição territorial das escolas de ensino médio, de forma a atender a toda a demanda, de acordo com as necessidades específicas dos (as) alunos (as);



3.10 Apoiar e desenvolver formas alternativas de oferta do ensino médio, garantida a qualidade, para atender aos filhos e filhas de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante;

3.11 Implementar políticas públicas de prevenção à evasão motivada por preconceito ou quaisquer formas de discriminação, criando rede de proteção com profissionais especializados, contra formas associadas de exclusão;

3.12 Estimular a participação dos adolescentes nos cursos das áreas tecnológicas e científicas.

Meta 4: Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

Estratégias do PME

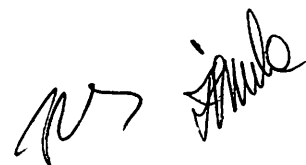
4.1 Contabilizar, para fins do repasse do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, as matrículas dos (as) estudantes da educação regular da rede pública que recebam atendimento educacional especializado complementar e suplementar, sem prejuízo do cômputo dessas matrículas na educação básica regular, e as matrículas efetivadas, conforme o censo escolar mais atualizado, na educação especial oferecida em instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público e com atuação exclusiva na modalidade, nos termos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007;

4.2 Garantir o atendimento escolar de 0 a 3 anos na perspectiva de estimulação essencial para o desenvolvimento das crianças com deficiência e/ou atraso no desenvolvimento, chegando gradativamente até 50%, em 2018, e em 100% da Educação Infantil, até o final da vigência do PME;

4.3 Expandir e Implementar, durante a vigência deste PME, o número de Salas de Recursos Multifuncionais SRMs em pelo menos em 60% do Sistema Municipal de Ensino e fomentar a formação continuada de professores e professoras para o atendimento educacional especializado - AEE nas escolas urbanas e do campo;

4.4 Garantir atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados, nas formas complementar e suplementar, a todos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede pública de educação básica, conforme necessidade identificada por meio de avaliação ou estudo de caso, ouvidos a família e o aluno nos termos da nota técnica Nº 04 de 2009;

4.5 Realizar em parceria com outros setores e secretarias como Saúde, Assistência Social e setores de proteção de crianças e adolescentes, busca ativa de alunos com necessidades especiais fora da escola;



4.6 Promover e garantir no prazo da vigência deste PME a acessibilidade nas instituições públicas, propiciando o acesso e a permanência dos (as) alunos (as) com deficiência por meio da adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível e da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva, assegurando, ainda, no contexto escolar, em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino, a identificação dos (as) alunos (as) com altas habilidades ou superdotação;

4.7 Garantir a oferta de educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua, aos (às) alunos (as) surdos e com deficiência auditiva, com professores e outros profissionais bilíngues, na educação infantil e ensino fundamental, respeitando o art. 22 do Decreto Nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, e dos arts. 22, 24 e 30 da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, contemplando a formação de professores bilíngue;

4.8 Garantir no prazo de dois anos de vigência deste PME, a presença do intérprete educacional nas escolas onde estão matriculados os alunos com deficiência auditiva;

4.9 Garantir no prazo de 01 (um) ano da publicação deste PME a realização de concurso público para a contratação de equipe multidisciplinar composta por psicopedagogo, psicólogo, fonoaudiólogo e profissionais de apoio (tradutor e intérprete de libras e acompanhante) para alunos com deficiência, transtorno globais do desenvolvimento e altas habilidades;

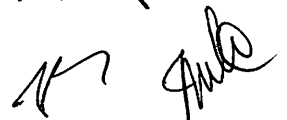
4.10 Assegurar e efetivar a formação continuada para professores de sala de aula e professores de AEE, nas diversas deficiências como: TGD, altas habilidades/ superdotação, surdo-cegueira, deficiência visual, na vigência deste PME;

4.11 Garantir a oferta de educação inclusiva, vedada a exclusão do ensino regular sob alegação de deficiência e promovida a articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado;

4.12 Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola e ao atendimento educacional especializado, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar dos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação beneficiários (as) de programas de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude;

4.13 Fomentar e promover pesquisas voltadas para o desenvolvimento de metodologias, materiais didáticos, equipamentos e recursos de tecnologia assistiva, com vistas à promoção do ensino e da aprendizagem, bem como das condições de acessibilidade dos (as) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

4.14 Promover seminários interdisciplinares para subsidiar o trabalho dos profissionais da educação que atendam as especificidades educacionais de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;



4.15 Promover a articulação Intersetorial entre órgãos e políticas públicas de saúde, assistência social e direitos humanos, em parceria com as famílias, com o fim de desenvolver modelos de atendimento voltados à continuidade do atendimento escolar, na educação de jovens e adultos, das pessoas com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento com idade superior à faixa etária de escolarização obrigatória, de forma a assegurar a atenção integral ao longo da vida;

4.16 Garantir a ampliação das equipes de profissionais da educação para atender à demanda do processo de escolarização dos (das) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, garantindo a oferta de professores (as) do atendimento educacional especializado, profissionais de apoio ou auxiliares, tradutores (as) e intérpretes de Libras, guias-intérpretes para surdos-cegos, professores de Libras, prioritariamente surdos, e professores bilíngues;

4.17 Definir e monitorar no segundo ano de vigência deste PME, indicadores de qualidade e política de avaliação e supervisão para o funcionamento de instituições públicas e privadas que prestam atendimento a alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação,

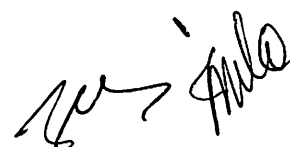
4.18 Garantir no edital de matrícula prioridade aos alunos com necessidades educacionais, visando impedir, conforme legislação educacional federal, estadual e normas do Conselho Municipal de Educação a superlotação das turmas, estabelecendo a quantidade máxima de 02 (dois) alunos com deficiência para turmas composta de 20 discentes;

4.19 Garantir formação e contratação de professores de apoio nos termos da Nota Técnica Nº 19, MEC/ SECADI, cuidadores ou auxiliares, para apoiar a higiene e alimentação dos alunos que não têm independência para tal: tradutores(as) intérpretes de língua de sinais (TILS) para alunos surdos, guia-intérpretes para alunos com surdo-cegueira e instrutores mediadores para alunos com deficiência múltipla nas escolas, para atuar dentro de sala de aula em todo o sistema municipal de ensino;

4.20 Incentivar a inclusão nos cursos de licenciatura e nos demais cursos de formação para profissionais da educação, inclusive em nível de pós-graduação, observado o disposto no caput do art. 207 da Constituição Federal, dos referenciais teóricos, das teorias de aprendizagem e dos processos de ensino-aprendizagem relacionados ao atendimento educacional de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, bem como a língua Brasileira de Sinais;

4.21 Promover no prazo da vigência deste PME, parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando a ampliar as condições de apoio ao atendimento escolar inclusivo das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculadas nas redes públicas de ensino;

4.22 Promover anualmente com a participação dos profissionais da educação, pais, especialistas e acadêmicos 02 (dois) eventos que visem a valorização das diferenças;



4.23 Promover durante a vigência deste PME, parcerias com instituições conveniadas com o poder público, visando a ampliar a oferta de formação continuada e a produção de material didático acessível, assim como os serviços de acessibilidade necessários ao pleno acesso, participação e aprendizagem dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculados na rede pública de ensino;

4.24 Promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, a fim de favorecer a participação das famílias e da sociedade na construção do sistema educacional inclusivo;

4.25 Criar um Comitê de Articulação, até 2016, para garantir um espaço inclusivo de convivência;

4.26 Criar um espaço de convivência para pessoas com deficiência a partir de 30 anos, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, em parceria com os setores públicos e organizações não governamentais, com interface da Saúde, da Cultura, do Esporte e da Educação, até o 3º ano de vigência do PME;

4.27 Garantir aos estudantes com deficiência, ainda de 16 anos, políticas públicas que atendam a formação profissional, através de um Centro de Atendimento Integrado às demais Secretarias afins;

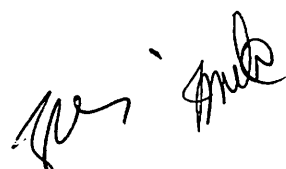
4.28 Realizar projetos e eventos que visem o desenvolvimento e estímulos de habilidades esportivas dos alunos com deficiência transtorno global de desenvolvimento e altas habilidades/ superdotação, objetivando a formação do espírito de cooperação, cidadania, inserção social, saúde física e mental;

4.29 Garantir permanentemente a realização de projetos e atividades culturais que envolva escola e comunidade visando a formação da identidade cultural dos alunos, desenvolvimento das habilidades e competências artísticas dos discentes com deficiência, transtorno global de desenvolvimento e altas habilidades/superdotação e a valorização da cultura local e global;

4.30 Desenvolver de forma processual e continua, projetos e ações educativas de enfrentamento ao racismo, discriminação e preconceito à pessoa com deficiência, transtorno global de desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, etnorracial, de sexualidade, de gênero e cultural;

4.31 Garantir transporte escolar adaptado e gratuito para estudantes cadeirantes ou com mobilidade reduzida que more distante da escola;

4.32 Garantir, efetivar e fortalecer políticas e programas para cumprir os dispositivos legais no atendimento de pessoas com deficiência incluindo-os no processo educativo, através de medidas educacionais, de saúde, assistência social (com atendimento escolar domiciliar e hospitalar) e judicial, extensivos às famílias e escolas;



4.33 Assegurar a educação de jovens e adultos no turno diurno às pessoas com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento com idade superior à faixa etária de escolarização obrigatória.

Meta 5: Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental. (Com oito anos de idade).

Estratégias do PME

5.1 Estruturar os processos pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos (as) professores (as) alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças preferencialmente até o 3º ano até os oito anos de idade;

5.2 Garantir o processo da trajetória escolar no âmbito das práticas pedagógicas focadas na alfabetização dos alunos nos anos iniciais do Ensino Fundamental, alinhadas às estratégias de qualificação dos professores alfabetizadores e com o apoio pedagógico específico com vistas à consolidação da alfabetização de todas as crianças do ciclo alfabético, bem como utilizar os instrumentos de avaliação nacional periódicos e específicos para aferir a alfabetização das crianças, aplicados a cada ano, adequando esses instrumentais de avaliação e monitoramento a realidade do município, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos e alunas até o final do terceiro ano do ensino fundamental (com oito anos de idade);

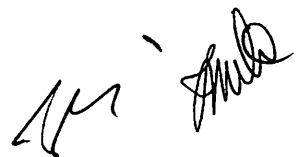
5.3 Certificar e divulgar tecnologias educacionais para a alfabetização de crianças, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas, devendo ser disponibilizadas, preferencialmente, como recursos educacionais abertos;

5.4 Assegurar o processo de avaliação institucional das unidades escolares, realizada anualmente, objetivando subsidiar políticas públicas direcionadas a melhoria do processo ensino aprendizagem;

5.5 Aplicar instrumentos de avaliação e monitoramento nacional periódicos e específicos para aferir a alfabetização das crianças aplicadas a cada ano;

5.6 Promover e estimular a formação inicial e continuada de professores (as) para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, estimulando professores alfabetizadores a ingressarem em programas de graduação e pós-graduação stricto sensu e ações de formação continuada de professores (as) para a alfabetização;

5.7 Apoiar a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, bem como adequar as escolas com acessibilidade e tecnologias inovadoras específicas, para garantir a alfabetização das pessoas com deficiência;



5.8 Incentivar e custear a aquisição de livros didáticos e materiais didáticos-pedagógicos contextualizados aos diferentes ambientes/ biomas piauienses, propiciando aos alunos intensificar os conhecimentos da sua região e Estado;

5.9 Assegurar a continuidade aos estudos no 1º ano do Ensino Fundamental a todos os egressos da educação infantil, garantindo suporte com material técnico e didático contextualizado em toda rede municipal de ensino;

5.10 Assegurar a regularização do Fluxo escolar através do monitoramento das ações pedagógicas planejadas a partir de concepções focadas na aprendizagem do aluno.

Meta 6: Garantir a oferta da educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.

Estratégias do PME

6.1 Garantir a oferta de educação básica pública de qualidade a partir da vigência deste PME, em tempo integral, com o apoio da União por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos (as) alunos (as) na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo, garantindo o cumprimento da carga horária de atendimento à estabelecida no projeto Político Pedagógico com a ampliação progressiva da jornada de professores em uma única escola;

6.2 Construir, no período de vigência deste plano, em regime de colaboração com a União e/ou recursos disponíveis com base em levantamento de demanda, escola de educação básica, com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado com o acompanhamento do CME e conselho escolar e associação de pais e professores para o atendimento de tempo integral, prioritariamente em comunidades pobres ou com crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social;

6.3 Aderir e manter, em regime de colaboração supervisionado pelo comitê do PAR e equipe local com a União e o Estado e a comunidade escolar, programa de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral, em parceria com as instituições do ensino superior;

6.4 Fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas e planetários;

6.5 Promover parcerias com entidades privadas de serviço social, vinculadas ao sistema sindical, que desenvolvam atividades voltadas à ampliação da jornada escolar de alunos(as) matriculados nas escolas da rede pública de ensino;

6.6 Executar em parceria com a União ampliação da gratuidade de que trata o art. 13 da Lei no 12.101, de 27 de novembro de 2009, em atividades de ampliação da jornada escolar de alunos(as) das escolas da rede pública de educação básica, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino;

6.7 Atender às escolas do campo na oferta de educação em tempo integral, com base em consulta prévia e informada, considerando-se as peculiaridades locais;

6.8 Garantir a educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superlotação na faixa etária de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos, assegurando atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas;

6.9 Fortalecer parcerias entre as Secretarias de Educação, Cultura, Desenvolvimento Social, Esporte e Lazer, Planejamento Urbano e Meio Ambiente, Trabalho e Juventude voltadas a oferta de atividades artísticas culturais, esportivas e ambientais, para atender o contra turno escolar, prioritariamente estudantes que residem em comunidades de baixo poder aquisitivo ou crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social em espaços educativos destinados para esta finalidade;

6.10 Assegurar profissional de apoio especializado para pessoas com deficiência transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação nas oficinas do período integral;

6.11 Assegurar aos alunos, que necessitam de transporte escolar público, conforme a legislação de trânsito, a supervisão de um profissional dentro de um veículo durante o percurso. (Sob a responsabilidade de suas entidades mantenedoras).

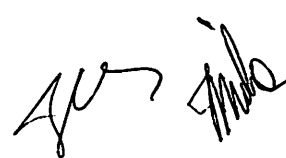
Meta 7: Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias municipais para o IDEB.

IDEB	2015	2017	2019	2021
Anos iniciais do ensino fundamental	3.9	4.2	4.4	4.8
Anos finais do ensino fundamental	4.2	4.5	4.7	5.0
Ensino médio	-	-	-	-

Estratégias do PME

7.1 Estabelecer e implantar, mediante pactuação Inter federativa, diretrizes pedagógicas para a educação básica e a base nacional comum dos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos(as) alunos(as) para cada ano do ensino fundamental e médio, respeitada a diversidade regional, estadual e local; através da articulação com as secretarias;

7.2 Assegurar que:



a) no quinto ano de vigência deste PME, pelo menos 70% (setenta por cento) dos (as) alunos(as) do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 50% (cinquenta por cento), pelo menos, o nível desejável;

b) no último ano de vigência deste PME, todos os(as) estudantes do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 80% (oitenta por cento), pelo menos, o nível desejável;

7.3 Implantar em colaboração entre, os federados estados e os municípios, um sistema de avaliação institucional de aprendizagem da rede de ensino, com indicadores com base no perfil do alunado e do corpo de profissionais da educação, nas condições de infraestrutura das escolas, nos recursos pedagógicos disponíveis, nas características da gestão e em outras dimensões relevantes, considerando as especificidades das modalidades de ensino; visando torna-lo um instrumento efetivo de planejamento de intervenção, acompanhamento e gestão da política educacional do município;

7.4 Aprimorar processo contínuo de auto avaliação das escolas de educação básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos(as) profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática;

7.5 Efetivar e atualizar o plano de ações articuladas dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar;

7.6 Orientar e fiscalizar por meio do comitê do PDDE interativo, a aplicação dos Planos de ações (financeira e pedagógica) das instituições de ensino; prioritariamente das unidades de ensino com baixo IDEB;

7.7 Orientar o uso dos resultados das avaliações nacionais pelas escolas e redes de ensino para a melhoria de seus processos e práticas pedagógicas;

7.8 Criar e monitorar indicadores específicos de avaliação da qualidade da educação especial, bem como da qualidade da educação bilíngue para surdos;

7.9 Desenvolver nas redes públicas de ensino as políticas e programas orientados pelo MEC, de forma a buscar atingir as metas do IDEB, procurando reduzir a diferença entre as escolas com maiores índices e a média nacional, através da aproximação de gestores e experiências positivas, estimular a permanência do professor na mesma instituição de ensino, durante todo o período letivo, garantindo a qualidade da aprendizagem;



7.10 Implantar políticas visando atingir as metas do IDEB, diminuindo a diferença entre as escolas com os menores índices e a média da sua rede de ensino, garantindo equidade da aprendizagem e reduzindo pela metade até o último ano de vigência deste PME, as diferenças entre as médias dos índices dos municípios;

7.11 Orientar e divulgar bienalmente os resultados pedagógicos dos indicadores do sistema nacional de avaliação da Educação básica e do IDEB, seus sistemas indicadores, relativos às escolas no município, assegurando a contextualização desses resultados, com relação a indicadores sociais relevantes, como os de nível socioeconômicos das famílias dos(das) estudantes e transparência e o acesso público das informações técnicas de concepção do sistema de avaliação;

7.12 Estimular práticas de ensino, através da contextualização do que se aprende em sala de aula com a realidade dele. Aprendizagens inovadoras baseadas nas diretrizes curriculares nacionais que contribuam na melhoria do desempenho dos alunos da educação básica nas avaliações da aprendizagem no programa internacional de avaliação de estudantes- PISA, tomado como instrumento externo, de referência internacionalmente reconhecido;

7.13 Efetivar a articulação entre os entes federativos para que se garanta o transporte gratuito para todos os estudantes da educação do campo, assegurando a permanência escolar;

7.14 Desenvolver pesquisas e parcerias de projetos alternativos de atendimento escolar para a população do campo e dar continuidade a Proposta Pedagógicas específicas para as escolas, incluindo os conteúdos culturais correspondente às respectivas comunidades e considerando o fortalecimento das práticas socioculturais, produzindo e disponibilizando materiais didáticos específicos;

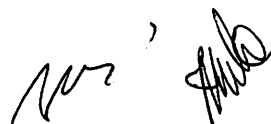
7.15 Promover parcerias com instituições e com a comunidade estimulando a criação, a manutenção e uso de tecnologias educacionais para a Educação infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio, incentivando práticas pedagógicas inovadoras, e o acompanhamento dos resultados nas escolas em que forem aplicadas;

7.16 Participar das capacitações oferecidas pela União e Estado, para apoiar técnico e financeiramente a gestão escolar mediante a transferência de recursos federais às escolas;

7.17 Apoiar técnica e financeiramente a gestão escolar mediante transferência direta de recursos financeiros à escola, garantindo a participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos, visando à ampliação da transparência e ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática;

7.18 Acompanhar e monitorar programas e aprofundar ações de atendimento ao (à) aluno (a), em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;

7.19 Assegurar a todas as escolas públicas de educação básica o acesso à energia elétrica, abastecimento de água tratada, esgotamento sanitário e manejo dos resíduos sólidos, garantir o acesso dos alunos a espaços para a prática esportiva, a bens culturais e artísticos e a



equipamentos e laboratórios de ciências e, em cada edifício escolar, garantir a acessibilidade às pessoas com deficiência;

7.20 Institucionalizar e manter, em regime de colaboração, programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos para escolas públicas, visando à equalização regional das oportunidades educacionais;

7.21 Prover equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas públicas da educação básica, criando, inclusive, mecanismos para implementação das condições necessárias para a universalização das bibliotecas nas instituições educacionais, com acesso a redes digitais de computadores, inclusive a internet;

7.22 Aderir em regime de colaboração com a União, em regime de colaboração com os entes federados subnacionais, estabelecerá, no prazo de 2 (dois) anos contados da publicação desta Lei, parâmetros mínimos de qualidade dos serviços da educação básica, a serem utilizados como referência para infraestrutura das escolas, recursos pedagógicos, entre outros insumos relevantes, bem como instrumento para adoção de medidas para a melhoria da qualidade do ensino;

7.23 Informatizar integralmente a gestão das escolas públicas e das secretarias de educação do Município, bem como manter por meio de pactuação com União e o estado, programa de formação inicial e continuada para o pessoal técnico das secretarias de educação;

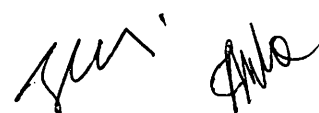
7.24 Aderir às políticas nacionais e estaduais em âmbito de município de combate à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade;

7.25 Aderir políticas de inclusão e permanência na escola para adolescentes e jovens que se encontram em regime de liberdade assistida e em situação de rua, assegurando os princípios da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente;

7.26 Efetivar, nos currículos escolares conteúdos sobre a história e as culturas afro-brasileira e indígenas e implementar ações educacionais, nos termos das Leis nºs 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e 11.645, de 10 de março de 2008, assegurando-se a implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade etnoracial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e a sociedade civil;

7.27 Mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com os propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais;

7.28 Promover a articulação dos programas da área da educação, de âmbito local e nacional, com os de outras áreas, como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura,

Two handwritten signatures in black ink, one on the left and one on the right, appearing to be initials or names.

possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional;

7.29 Articular entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos (às) estudantes da rede escolar pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde;

7.30 Estabelecer ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos (das) profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional;

7.31 Aderir, em regime de colaboração técnica e financeira da União, em articulação com o sistema nacional de avaliação, os sistemas estaduais de avaliação da educação básica, com participação, por adesão, das redes municipais de ensino, para orientar as políticas públicas e as práticas pedagógicas, com o fornecimento das informações às escolas e à sociedade;

7.32 Promover, com especial ênfase, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro de Leitura, a formação de leitores e a capacitação de professores e, bibliotecários e agentes da comunidade para atuar como mediadores da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem;

7.33 Aderir ao programa nacional de formação de professores de estudantes para promover e consolidar política de preservação da memória nacional;

7.34 Criar mecanismos que promovam a regulação da oferta da educação básica pela iniciativa privada, de forma a garantir a qualidade e o cumprimento da função social da educação;

7.35 Estabelecer políticas de estímulo às escolas que melhorarem o desempenho no IDEB, de modo a valorizar o mérito do corpo docente, da direção e da comunidade escolar;

Meta 8: Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Estratégias do PME

8.1 Assegurar, em regime de colaboração, programas e recursos necessários para implementação de políticas de valorização e inclusão escolar, além do desenvolvimento de tecnologias para a correção do fluxo;

8.2 Implementar e fortalecer por meio de programas a Educação Básica na modalidade EJA, visando garantir a elevação da escolarização aos segmentos populacionais considerados fora da escola e com defasagem idade-série, associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização após a alfabetização inicial;



8.3 Assegurar a continuidade aos estudos no 1º seguimento da EJA a todos os egressos de projetos/ações de alfabetização, garantindo suporte com material técnico didático e transporte escolar para as populações do campo;

8.4 Proporcionar aos professores e alunos da educação de jovens e adultos materiais didático-pedagógicos adequados e que considerem a cultura e o modo de vida das populações do campo;

8.5 Garantir acesso gratuito a exames de certificação de conclusão do Ensino Fundamental;

8.6 Mobilizar a sociedade para que jovens e adultos possam participar da certificação do Ensino Fundamental (ENCCEJA).

Meta 9: Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

Estratégias do PME

9.1 Assegurar a oferta gratuita a Educação de Jovens e Adultos a todos os que não tiveram acesso à Educação Básica na idade própria;

9.2 Mapear por domicílio no município, jovens e adultos com Ensino Fundamental incompleto para assegurar a complementação da escolarização;

9.3 Garantir ações de alfabetização para jovens e adultos de continuidade da escolarização a partir de 15 anos;

9.4 Aderir ao programa nacional de transferência de renda para jovens e adultos que frequentarem curso de alfabetização;

9.5 Realizar chamadas públicas regulares para a educação de jovens e adultos, promovendo busca ativa dos alunos que estão fora da escola, em regime de colaboração entre entes federados e em parcerias com organizações da sociedade civil;

9.6 Realizar avaliação, por meio de exames específicos que permita aferir o grau de alfabetização (absoluto e funcional) de jovens e adultos com mais de 15 anos de idade;

9.7 Executar ações de atendimento aos estudantes da educação de jovens e adultos (alfabetização) por meio de programas suplementares de transporte, alimentação e saúde, inclusive atendimento oftalmológico e fornecimento gratuito de óculos, em articulação com área da saúde e assistência social;

9.8 Garantir a oferta nas etapas do ensino fundamental para os jovens e adultos privados de liberdade em todos os estabelecimentos penais, jovens em cumprimento de medidas socioeducativas assegurando-se formação específica de professores e implementação de Diretrizes Nacionais em regime de colaboração;



9.9 Desenvolver projetos inovadores voltados para a EJA com o apoio do Ministério da Educação e Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação;

9.10 Articular e firmar parceria com os segmentos empregadores públicos e privados, e os sistemas de ensino para promover a compatibilização da jornada de trabalho dos empregados com a oferta das ações de alfabetização e de educação de jovens e adultos;

9.11 Articular com o setor da educação especial (SEDUC), SEID, SASC/Direitos Humanos, E-TEC, PRONATEC-EJA e UAB na implementação de programas de capacitação tecnológica da população jovem e adulta, direcionados para os segmentos com baixos níveis de escolarização formal e para os (as) alunos(as) com deficiência, articulando os sistemas de ensino, a Rede Federal de Educação profissional, científica e tecnológica, as Universidades, as cooperativas e as associações, por meio de ações de extensão desenvolvidas em centros vocacionais tecnológicos, com tecnologias assistivas que favoreçam a efetiva inclusão social e produtiva dessa população;

9.12 Contemplar, nas políticas públicas de jovens e adultos, as necessidades dos idosos com vistas à promoção de políticas de erradicação do analfabetismo, ao acesso a tecnologias educacionais e atividades recreativas, culturais e esportivas, à implementação de programas de valorização e compartilhamento dos conhecimentos e experiências dos idosos e à inclusão dos temas do envelhecimento e da velhice nas escolas, considerando a concepção andragógica.

Meta 10: Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

Estratégias do PME

10.1 Manter, em regime de colaboração com União e o Estado, programa de educação de jovens e adultos, voltado a conclusão do ensino fundamental e a formação profissional inicial, de forma a estimular a conclusão da educação básica;

10.2 Expandir as matrículas na educação de jovens e adultos, em regime de colaboração de modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores com a educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador e da trabalhadora;

10.3 Ampliar oportunidades (turmas) de educação profissional articulada a EJA em parceria entre instituições de ensino municipais, estaduais e federais;

10.4 Ampliar, as oportunidades profissionais dos jovens e adultos com deficiência e baixo nível de escolaridade, por meio do acesso à educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;

10.5 Aderir programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos voltados à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas que atuam na educação de jovens e

adultos integrada à educação profissional, garantindo acessibilidade à pessoa com deficiência a atendimento especializado;

10.6 Promover a diversificação curricular da educação de jovens e adultos, articulando a formação básica e a preparação para o mundo do trabalho e estabelecendo inter-relações entre teoria e prática, nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógicos adequados às características desses alunos e alunas;

10.7 Estimular a produção de material didático, o desenvolvimento de currículos e metodologias específicas, os instrumentos de avaliação, o acesso a equipamentos e laboratórios e a formação continuada de docentes das redes públicas que atuam na educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;

10.8 Estimular a oferta pública de formação inicial e continuada para trabalhadores e trabalhadoras articulada à educação de jovens e adultos e à educação profissional;

10.9 Aderir ao programa nacional de assistência ao estudante, compreendendo ações de assistência social, financeira e de apoio psicopedagógico que contribuam para garantir o acesso, a permanência, a aprendizagem e a conclusão com êxito da educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;

10.10 Promover oferta de educação de jovens e adultos articulada à educação profissional, de modo a atender às pessoas privadas de liberdade nos estabelecimentos penais, assegurando-se formação específica dos professores e das professoras e implementação de diretrizes nacionais em regime de colaboração;

10.11 Realizar campanhas de mobilização junto a população da periferia e do campo para reconhecimento de saberes dos jovens e adultos trabalhadores;

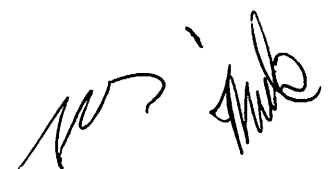
10.12 Criar fórum municipal de EJA e Proeja com o intuito de fomentar a integração de jovens e adultos com a educação profissional, em cursos planejados de acordo com temas relacionados ao mundo do trabalho e das carências de cidadania desses grupos sociais.

Meta 11: Divulgar e conscientizar a importância dos Cursos Técnicos Profissionalizantes assegurando a qualidade da oferta em pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público;

Estratégias do PME

11.1 Apoiar e fomentar a expansão da oferta de educação profissional técnicas de nível médio nas redes públicas estaduais de ensino;

11.2 Apoiar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio na modalidade de educação a distância, com a finalidade de ampliar a oferta e democratizar o acesso à educação profissional pública e gratuita, assegurado padrão de qualidade;



11.3 Estimular a expansão do estágio na educação profissional técnica de nível médio e do ensino médio regular, preservando o caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do aluno, visando à formação de qualificações próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e o desenvolvimento da juventude;

11.4 Apoiar a oferta de programas de reconhecimento de saberes para fins de certificação profissional em nível técnico;

11.5 Apoiar a institucionalização do sistema de avaliação da qualidade da educação profissional técnica de nível médio das redes escolares públicas e privadas;

11.6 Manter a oferta de educação profissional técnica de nível médio para as pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

11.7 Apoiar a redução das desigualdades étnico-raciais e regionais no acesso e permanência na educação profissional técnica de nível médio, mediante a adoção de políticas afirmativas, na forma da lei;

11.8 Estruturar o sistema nacional de informação profissional, articulando a oferta de formação das instituições especializadas em educação profissional aos dados do mercado de trabalho e a consultas promovidas em entidades empresariais e de trabalhadores em parceria com o estado;

11.9 Criar e implementar um sistema municipal de informação profissional, articulando a oferta de formação das instituições especializadas em educação profissional aos dados do mercado de trabalho e a consultas promovidas em entidades empresariais e de trabalhadores em parceria com o estado.

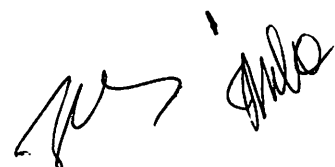
Meta 12: Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

Estratégias do PME

12.1 Otimizar parcerias entre Município, Estado e a União para ampliação de vagas no Ensino Médio na rede pública, propiciando o acesso para a Educação Superior, bem como a instalação da estrutura física e de recursos humanos das instituições públicas de ensino, mediante ações planejadas e coordenadas, de forma a ampliar e interiorizar o acesso à graduação;

12.2 Criar e divulgar programas municipais que visa preparar alunos da rede pública de ensino para o ingresso na educação superior;

12.3 Valorizar as práticas de ensino e os estágios nos cursos de formação de nível médio e superior dos profissionais da educação, visando ao trabalho sistemático de articulação entre a formação acadêmica e as demandas da educação básica;



12.4 Estimular as políticas de inclusão social, ações afirmativas e acessibilidade nas instituições de educação superior na forma da lei;

12.5 Fomentar a oferta de educação superior pública e gratuita prioritariamente para a formação de professores para a educação básica, sobretudo nas áreas de ciências biológicas e exatas, bem como para atender ao déficit de profissionais em áreas específicas;

12.6 Fomentar estudos e pesquisas que analisem a necessidade de articulação entre formação, currículo, pesquisa do trabalho, considerando as necessidades econômicas, sociais e culturais do estado e do município;

12.7 Garantir estratégias sob a responsabilidade das IES públicas para ocupar as vagas ociosas em cada período letivo na educação básica superior;

12.8 Assegurar condições de acessibilidade nas instituições de educação superior, na forma da legislação;

12.9 Expandir o atendimento específico a população do campo, em relação ao acesso, permanência, conclusão e formação de profissionais para atuação nessas populações;

12.10 Mapear a demanda e solicitar a União e Estado a oferta de formação de pessoal de nível superior, destacadamente a que se refere à formação nas áreas de ciências humanas e exatas, considerando as necessidades do desenvolvimento do município, a inovação tecnológica e a melhoria da qualidade de educação básica;

12.11 Estimular a expansão e reestruturação das instituições de educação superior estadual e federal cujo ensino seja gratuito, por meio de apoio técnico e financeiro do governo federal mediante termo de adesão a programa de reestruturação, na forma de regulamento, que considere a sua contribuição para ampliação de vagas, a capacidade fiscal e as necessidades dos sistemas de ensino dos entes mantenedores na oferta e qualidade da educação básica.

Meta 13: Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 40% (quarenta por cento), sendo, do total, no mínimo, 20% (vinte por cento) doutores;

Estratégias do PME

13.1 Colaborar com o aperfeiçoamento do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES, de que trata a Lei no 10.861, de 14 de abril de 2004, fortalecendo as ações de avaliação, regulação e supervisão;

13.2 Apoiar a cobertura do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes - ENADE, de modo a ampliar o quantitativo de estudantes e de áreas avaliadas no que diz respeito à aprendizagem resultante da graduação;

13.3 Apoiar o processo contínuo de auto avaliação das instituições de educação superior, fortalecendo a participação das comissões próprias de avaliação, bem como a aplicação de



instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a qualificação do corpo docente;

13.4 Colaborar para a melhoria da qualidade dos cursos de pedagogia e licenciaturas, por meio da aplicação de instrumento próprio de avaliação aprovado pela Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior - CONAES, integrando-os às demandas e necessidades das redes de educação básica, de modo a permitir aos graduandos a aquisição das qualificações necessárias a conduzir o processo pedagógico de seus futuros alunos (as), combinando formação geral e específica com a prática didática, além da educação para as relações étnico-raciais, a diversidade e as necessidades das pessoas com deficiência;

13.5 Colaborar com a melhoria do padrão de qualidade das IES, direcionando sua atividade, de modo que realizem, efetivamente, pesquisa institucionalizada, articulada a programas de pós-graduação stricto sensu fomentando por diferentes órgãos;

13.6 Apoiar o Exame Nacional de Desempenho de Estudantes - ENADE aplicado ao final do primeiro ano do curso de graduação como também o Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, a fim de apurar o valor agregado dos cursos de graduação;

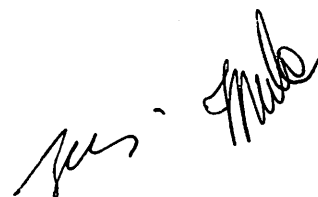
13.7 Apoiar e colaborar com a formação de consórcios entre instituições públicas de educação superior, com vistas a potencializar a atuação regional, inclusive por meio de plano de desenvolvimento institucional integrado, assegurando maior visibilidade e credibilidade nacional e internacional às atividades de ensino, pesquisa e extensão;

13.8 Colaborar para elevação gradual da taxa de conclusão média dos cursos de graduação presenciais nas universidades públicas, de modo a atingir 90% (noventa por cento) e, nas instituições privadas, 75% (setenta e cinco por cento), em 2020, e fomentar a melhoria dos resultados de aprendizagem, de modo que, em 5 (cinco) anos, pelo menos 60% (sessenta por cento) dos estudantes apresentem desempenho positivo igual ou superior a 60% (sessenta por cento) no Exame Nacional de Desempenho de Estudantes - ENADE e, no último ano de vigência, pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) dos estudantes obtenham desempenho positivo igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) nesse exame, em cada área de formação profissional;

13.9 Colaborar para a promoção de formação inicial e continuada dos (as) profissionais técnico-administrativos na educação superior incluindo esses profissionais no censo escolar.

Meta 14: Garantir, em regime de colaboração entre a União, o Estado, no prazo de um ano de vigência deste PME, aderir a política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei 9.394 de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam;

Estratégias do PME



14.1 Atuar, conjuntamente, com base em plano estratégico que apresente diagnóstico das necessidades de formação de profissionais da educação e capacidade de atendimento, por parte de instituições públicas e comunitárias de educação superior existentes na União e Estado, e defina obrigações recíprocas entre os partícipes;

14.2 Ampliar programas permanentes de iniciação à docência a estudantes matriculados em cursos de licenciatura, a fim de aprimorar a formação de profissionais para atuar no magistério da educação básica local;

14.3 Implementar em parceria com a União e o Estado programas específicos para formação de profissionais da educação para as escolas do campo e para a educação especial;

14.4 Valorizar as práticas de ensino e os estágios nos cursos de formação de nível médio e superior dos profissionais da educação, visando ao trabalho sistemático de articulação entre a formação acadêmica e as demandas da educação básica;

14.5 Em parceria com União e Estado, implementar cursos e programas especiais para assegurar formação específica na educação superior, nas respectivas áreas de atuação, aos docentes com formação de nível médio na modalidade normal, não licenciados ou licenciados em áreas diversas da atuação docente, em efetivo exercício;

14.6 Em parceria com União e Estado, fomentar a oferta de cursos técnicos de nível médio e tecnológico de nível superior destinados à formação, das respectivas áreas de atuação, do(as) profissionais da educação de outros segmentos que não os dos magistérios;

14.7 Implantar, no prazo de 1(um) ano de vigência desta Lei, política municipal de formação continuada para os(as) profissionais da educação de outro segmento que não os do magistério, construída em regime de colaboração entre os entes federados;

14.8 Instituir programa de concessão de bolsas de estudos para que os professores de idiomas das escolas públicas de educação básica realizem estudo de imersão e aperfeiçoamento nos países que tenham como idioma nativo as línguas que lecionem;

Meta 15: garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PME, política municipal de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

Estratégias:

15.1 Atuar conjuntamente com base em plano estratégico que apresente diagnóstico das necessidades de formação de profissionais da educação e da capacidade de atendimento, por parte de instituições públicas e comunitárias de educação superior existentes nos Estados, Distrito Federal e Municípios, e defina obrigações recíprocas entre os partícipes;



15.2 Manter articulação (convênios e outros) com as instituições formadoras dos sistemas federal, estadual e municipal para formação inicial e continuada com os profissionais da educação;

15.3 Manter programa permanente de iniciação à docência a estudantes matriculados em curso de licenciatura a fim de aprimorar a formação de profissionais para atuar no magistério da educação básica;

15.4 Consolidar plataforma eletrônica para organizar a oferta e as matrículas em curso de formação inicial e continuada de profissionais da educação, bem como para divulgar e atualizar seus currículos eletrônicos;

15.5 Implementar programas específicos para formação de profissionais da educação para as escolas do campo e de comunidades indígenas e quilombolas e para a educação especial;

15.6 Promover a reforma curricular dos cursos de licenciatura e bem como os cursos de formação de docentes de nível médio e estimular a renovação pedagógica, de forma a assegurar o foco no aprendizado do(a) aluno(a) dividindo a carga horária de formação geral, formação na área do saber e didática específica e incorporando as modernas tecnologias de formação e comunicação, em articulação com a base nacional comum dos currículos da educação básica, de que tratam as estratégias do PME;

15.7 Garantir a regulação e supervisão da educação superior, por meio de avaliação da implementação das diretrizes curriculares propostas ou curriculares;

15.8 Contextualizar as práticas de ensino e os estágios nos cursos de nível médio e superior dos profissionais da educação, visando a articulação entre a formação acadêmica e as demandas da educação básica: alfabetização, educação infantil, educação especial inclusiva, EJA, ensino integral, educação do campo e indígena;

15.9 Manter cursos e programas especiais para assegurar formação específica na educação superior, nas respectivas áreas de atuação, aos docentes com formação de nível médio na modalidade normal, não licenciados ou licenciados em área diversa de atuação docente, em efetivo exercício;

15.10 Fomentar a oferta de cursos técnicos de nível médio e tecnológicos de nível superior destinado à formação, nas respectivas áreas de atuação, dos (as) profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério;

15.11 Implantar, no prazo de 1 (um) ano de vigência desta Lei, política nacional de formação continuada para os (as) profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério, construída em regime de colaboração entre os entes federados;

15.12 Instituir programa de concessão de bolsas de estudos para que os professores de idiomas das escolas públicas de educação básica realizem estudos de imersão e aperfeiçoamento nos países que tenham como idioma nativo as línguas que lecionem;

15.13 Desenvolver modelos de formação docente para a educação profissional que valorizem a experiência prática, por meio da oferta, nas redes federal e estaduais de educação profissional, de cursos voltados à complementação e certificação didático-pedagógica de profissionais experientes.



Meta16: Formar, em nível de pós-graduação, 50%(cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino, através de termo de cooperação com as IES.

Estratégias do PME

16.1 Realizar, em regime de colaboração, o planejamento estratégico para dimensionamento da demanda por formação continuada e a oferta de formação em nível de pós-graduação (lato sensu), mestrado e doutorado (strictus sensu), fomentando a respectiva oferta por parte das instituições públicas de educação superior;

16.2 Consolidar e intensificar política municipal de formação de professores e professoras da educação básica, definindo diretrizes municipais, áreas prioritárias, instituições formadoras e processos de certificação das atividades formativas;

16.3 Garantir a continuidade do programa de composição de acervo com: obras didáticas, paradidáticas e de literatura e de dicionários, e programa específico de acesso a bens culturais, incluindo obras e materiais produzidos em Libras e em Braille, sem prejuízo de outros, a serem disponibilizados para os professores e as professoras da rede pública de educação básica, favorecendo a construção do conhecimento e a valorização da cultura da investigação;

16.4 Criar, ampliar e consolidar portal eletrônico pela Prefeitura e administrado por profissionais da secretaria municipal da educação para subsidiar a atuação dos professores e das professoras da educação básica, disponibilizando gratuitamente materiais didáticos e pedagógicos suplementares, inclusive aqueles com formato acessível;

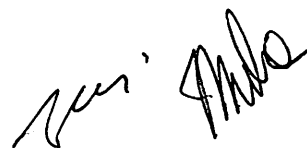
16.5 Ampliar a oferta de bolsas de estudo para pós-graduação dos professores e das professoras e demais profissionais da educação básica através do edital público apresentando em seus critérios, tempo de serviços e área de atuação;

16.6 fortalecer a formação dos professores e das professoras das escolas públicas de educação básica, por meio da implementação das ações do Plano Nacional do Livro e Leitura e da instituição de programa nacional de disponibilização de recursos para acesso a bens culturais pelo magistério público.

Meta 17: Valorizar e garantir os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME

Estratégias do PME

17.1 Constituir e garantir até o final do primeiro ano de vigência deste PME, fórum permanente de valorização profissional, com representação da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e dos trabalhadores da educação, dos conselhos de políticas públicas



de educação, movimento social, para acompanhamento da atualização progressiva do valor do piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da educação básica;

17.2 Ter como tarefa do fórum permanente de valorização profissional a disponibilização do acompanhamento da evolução salarial por meio de indicadores da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - PNAD, periodicamente divulgados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;

17.3 Garantir, a partir da vigência do PME a implementação no município do plano de carreira para todos os profissionais da rede pública de educação básica, observados os critérios estabelecidos na Lei no 11.738, de 16 de julho de 2008, da Resolução CNE/CEB 02/2009 com implantação o cumprimento da jornada de trabalho visando a fixação de lotação dos profissionais;

17.4 Implantar, no prazo de um ano desse PME, política de formação continuada para os profissionais da educação construída em regime de colaboração entre os entes federados;

17.5 Valorizar os/as profissionais da educação das redes públicas da educação básica, a fim de equiparar a 80% (oitenta por cento), ao final do segundo ano, e a igualar, no máximo no quinto ano de vigência do PME, o seu rendimento médio ao rendimento médio do/as demais profissionais com escolaridade equivalente que atuam em outros mercados de trabalho e ou área;

17.6 Implantar no Município o regime de dedicação exclusiva para os profissionais da educação básica, sendo assegurado ao mesmo o teto pago pela União aos professores com nível de escolaridade semelhante, a ser efetivado até o 5º ano de vigência deste PME, com adesão voluntária do profissional;

17.7 Instituir programas de acompanhamento do profissional iniciante, supervisionado por profissional da sua área de atuação, afim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a efetivação do profissional ao final estágio probatório;

17.8 Assegurar a partir do 1º ano de vigência do PME o enquadramento , de todos os profissionais do magistério em efetivo exercício pedagógico, que atuam a dez anos ou mais a 40hs semanais, podendo ter até 60hs semanais, respeitando a legislação vigente;

17.9 Assegurar e reformular logo no 1º ano da vigência deste PME os níveis dos profissionais da educação/professores, assegurando-lhes suas remunerações adequadas, considerando tempo de serviço, graduação e pós-graduação, sem prejuízo por conta da Lei Nº 577/2011 de 01 de Dezembro de 2011;

17.10 Assegurar a lotação do/a professor/a de até 40h na mesma unidade de ensino, conforme a necessidade da escola e do profissional, respeitando a legislação no que se refere a 1/3 da carga horária para as outras atividades extra classe;

17.11 Assegurar, sob responsabilidade das mantenedoras a existência, nas escolas, de equipe técnica pedagógica devidamente habilitada de educação básica para acompanhar e assessorar os processos pedagógicos das escolas.

Meta 18: Reformular, imediatamente, a partir da aprovação do PME, o Plano de Carreira para Profissionais da Educação Básica do Município com representantes das categorias, tendo como referência o Piso Salarial Nacional Profissional, assegurando a



revisão da tabela salarial, definido em lei federal nos termos no inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

Estratégias do PME

18.1 Estruturar as redes públicas de educação básica de modo que, até o início do terceiro ano de vigência deste PME, 50 % 90% (noventa por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais da educação não docentes sejam ocupantes de cargo de provimento efetivo e estejam em exercício nas redes escolares a que se encontrem vinculados.

18.2 Garantir a aplicabilidade da lei, como também assegurar nos planos de carreira dos profissionais da educação licenças remuneradas e incentivos para qualificação profissional inclusive em nível de pós graduação stricto sensu.

18.3 Realizar anualmente, a partir do segundo ano de vigência desse plano em regime de colaboração entre o núcleo regional de educação e secretaria municipal de educação e ensino integrado o censo dos profissionais da educação básica e de outros segmentos que não o do magistério;

18.4 Considerar as especificidades socioculturais das escolas do campo no provimento de cargos efetivos para estas instituições de ensino com incentivo financeiro para os profissionais do magistério a serem previstos no plano de carreira;

18.5 Rever e unificar os planos de carreira dos profissionais de educação (Magistério e demais servidores da educação); conforme as leis pertinentes no município;

18.6 Constituir e garantir a existência de comissões permanentes de profissionais da educação para subsidiar os órgãos competentes na elaboração, reestruturação e implementação dos planos de carreira;

18.7 Informatizar integralmente a gestão da Secretaria de Educação e das instituições de ensino (educação infantil, ensino fundamental e educação do campo).

Meta 19: Garantir, forma de lei, à consulta pública à comunidade escolar para a escolha de diretor, efetivando a gestão democrática da educação, no âmbito das escolas públicas, no prazo de um ano, contando com a publicação dessa lei;

Estratégias do PME

19.1 Assegurar condições para gestão democrática da educação por meio da participação da comunidade escolar;

19.2 Assegurar, dentro dos critérios técnicos de mérito e desempenho, seja considerado o profissional, seja da rede de ensino, aprovado no estágio probatório, não responda a processo administrativo em órgãos públicos, ter disponibilidade de 40 horas semanais, ter experiência comprovada em instituição de ensino por um período mínimo de três anos;

19.3 Institucionalizar os programas de apoio e formação aos/às conselheiros/as dos conselhos de educação, escolares, de acompanhamento e controle social (FUNDEB), de alimentação escolar, e outros conselhos de acompanhamento de políticas públicas na educação;

19.4 Garantir em forma de lei que os conselhos de políticas públicas da educação como órgãos autônomos (com a dotação orçamentária e autonomia financeira, de gestão e de suporte técnico administrativo), plural (constituído de forma paritária, com ampla

Handwritten signature

representação social) e para os que exerçam funções deliberativas, normativas e fiscalizadoras com espaço adequado, disponibilidade de tempo dos conselheiros, equipamentos e meios de transporte para visitas as instituições de ensino do sistema municipal de ensino de União(PI), no prazo de dois anos contando da data de publicação desta Lei;

19.5 Garantir e fortalecer papel fiscalizador do Conselho Municipal de Educação e Conselho Municipal do FUNDEB, considerando: sua composição e suas atribuições legais; sua articulação com o Tribunal de contas, suporte técnico, contábil e jurídico necessários às ações contínuas de formação de conselheiros;

19.6 Promover a adequação da infraestrutura física e de equipamentos para o pleno funcionamento dos conselhos Municipais de Educação e do FUNDEB;

19.7 Promover e estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos (as) e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a participação dos pais na avaliação de docentes e gestores escolares;

19.8 Favorecer processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino com fiscalização do órgão competente;

19.9 Desenvolver programa de formação de diretores e gestores escolares, bem como aplicar a prova específica a fim de subsidiar a definição de critérios objetivos para o provimento dos cargos, cujos resultados possam ser utilizados por adesão;

19.10 Constituir o Fórum Municipal de Educação para acompanhar e executar o Plano Municipal de Educação no cumprimento das suas metas e estratégias bem como articulação, mobilização e coordenação da Conferência Municipal de Educação;

19.11 Informatizar integralmente a gestão das escolas e instituições de Educação Infantil;

19.12 Garantir que a Secretaria Municipal de Educação seja constituída como unidade orçamentária, art. 69 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, e seu dirigente municipal seja o ordenador das despesas e gestor pleno dos recursos educacionais, com o devido acompanhamento, controle e fiscalização de suas ações pelos respectivos Conselhos Municipais, de Educação e FUNDEB, Tribunal de Contas do Estado do Piauí e demais órgãos fiscalizadores;

19.13 Democratizar, descentralizar e desburocratizar a elaboração e execução dos orçamentos, planejamento e acompanhamento das políticas educacionais, de forma a promover o acesso de toda a comunidade local e escolar aos dados orçamentários e à transparência na utilização dos recursos públicos da educação;

19.14 Assegurar a realização do acompanhamento, avaliação e readequação do Plano Municipal de Educação 2015-2025, de maneira democrática e participativa;

19.15 Criar um banco de dados educacionais que permita a identificação das demandas e a avaliação da medida de alcance das metas e estratégias estabelecidas no presente plano, atualizado anualmente;

19.16 Fomentar e apoiar os conselhos escolares, envolvendo as famílias dos/as estudantes, com as atribuições, dentre outras, de zelar pela manutenção das escolas e centros de educação infantil e pelo monitoramento e execução das metas dos compromissos estabelecidos;



Meta 20: Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5o (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.

Estratégias do PME

20.1 Garantir fontes de financiamento permanentes e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades da educação básica, observando-se as políticas de colaboração entre os entes federados, em especial as decorrentes do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e do § 1º do art. 75 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que tratam da capacidade de atendimento e do esforço fiscal de cada ente federado, com vistas a atender suas demandas educacionais à luz do padrão de qualidade nacional;

20.2 Observar os mecanismos de acompanhamento da arrecadação da contribuição social do salário-educação;

20.3 Destinar à manutenção e desenvolvimento do ensino, em acréscimo aos recursos vinculados nos termos do art. 212 da Constituição Federal, na forma da lei específica, a parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural e outros recursos, com a finalidade de cumprimento da meta prevista no inciso VI do caput do art. 214 da Constituição Federal;

20.4 Fortalecer os mecanismos e os instrumentos que assegurem, nos termos do parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente a realização de audiências públicas, a criação de portais eletrônicos de transparência e a capacitação dos membros de conselhos de acompanhamento e controle social do FUNDEB, com a colaboração entre o Ministério da Educação, as Secretarias de Educação dos Estados e dos Municípios e os Tribunais de Contas da União, dos Estados e dos Municípios;

20.5 Desenvolver, por meio do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP, estudos e acompanhamento regular dos investimentos e custos por aluno da educação básica e superior pública, em todas as suas etapas e modalidades;

20.6 Aderir com legislação específica no prazo de 2 (dois) anos da vigência deste PNE, será implantado o Custo Aluno-Qualidade inicial - CAQi, referenciado no conjunto de padrões mínimos estabelecidos na legislação educacional e cujo financiamento será calculado com base nos respectivos insumos indispensáveis ao processo de ensino-aprendizagem e será progressivamente reajustado até a implementação plena do Custo Aluno Qualidade - CAQ;

20.7 Implementar o Custo Aluno Qualidade - CAQ como parâmetro para o financiamento da educação de todas etapas e modalidades da educação básica, a partir do cálculo e do acompanhamento regular dos indicadores de gastos educacionais com investimentos em qualificação e remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais da educação pública, em aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino e em aquisição de material didático-escolar, alimentação e transporte escolar;

20.8 Aderir ao CAQ, com base em metodologia formulada pelo Ministério da Educação - MEC, e acompanhado pelo Fórum Nacional de Educação - FNE, pelo Conselho Nacional de



Educação - CNE e pelas Comissões de Educação da Câmara dos Deputados e de Educação, Cultura e Esportes do Senado Federal;

20.9 Assegurar, no prazo de 2(dois) anos após aprovação e homologação da Lei de Responsabilidade Educacional, que ela seja implementada no município assegurando padrão de qualidade na Educação Básica, no seu sistema de Rede de Ensino, aferida pelo processo de metas de qualidade aferidas por intuítos oficiais de avaliação educacionais;

20.10 Caberá à União, na forma da lei, a complementação de recursos financeiros a todos os Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios que não conseguirem atingir o valor do CAQi e, posteriormente, do CAQ;

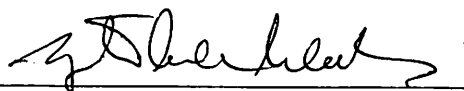
20.11 Aprovar, no prazo de 1 (um) ano, Lei de Responsabilidade Educacional, assegurando padrão de qualidade na educação básica, em cada sistema e rede de ensino, aferida pelo processo de metas de qualidade aferidas por institutos oficiais de avaliação educacionais;

20.12 Definir critérios para distribuição dos recursos adicionais dirigidos à educação ao longo do decênio, que considerem a equalização das oportunidades educacionais, a vulnerabilidade socioeconômica e o compromisso técnico e de gestão do sistema de ensino, a serem pactuados na instância prevista no § 5º do art. 7º desta Lei;

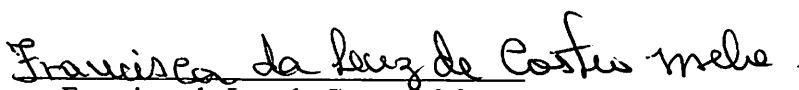
20.13 Estabelecer a articulação entre as metas e estratégias do Plano Municipal de Educação com o planejamento e a unidade orçamentária do Município;

20.14 Constituir a Secretaria Municipal de Educação como unidade orçamentária, art. 69 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e seu dirigente municipal seja o ordenador das despesas e gestor pleno dos recursos educacionais, com o devido acompanhamento, controle e fiscalização de suas ações pelos respectivos Conselhos Municipais de Educação e FUNDEB, Tribunal de Contas do Estado do Piauí e demais órgãos fiscalizadores.

União-PI, 10 de junho de 2015.



Gustavo Conde Medeiros
Prefeito Municipal



Francisca da Luz de Castro Melo
Secretária Municipal de Educação e Cultura